

PROTOCOLO GERAL

NUP: 64453.002744/2022-37



2º VOLUME

ASSUNTO:

PREGÃO Nº 07/2022

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ANO 2022

INTERESSADO: 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

ASSUNTO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO 7º D SUP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXOS: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 – 7º D SUP

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022, procedemos a abertura deste 2º volume do processo 64453.002744/2022-37, Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022, que se inicia com a folha nº 201 (duzentos e uma) para constar, eu FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS, Chefe da SALC, subscrevo e assino.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC do 7º D Sup

ORION

SOLUÇÃO E EFICIÊNCIA



2	Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	16	R\$ 1.150,00	R\$ 18.400,00
3	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18	R\$ 620,00	R\$ 11.160,00
4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	7	R\$ 41.800,00	R\$ 292.600,00
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	6	R\$ 21.580,00	R\$ 129.480,00
6	Substituição do monitor de fase 380 V (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	6	R\$ 705,00	R\$ 4.230,00
7	Substituição do Contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9	R\$ 1.050,00	R\$ 9.450,00
8	Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	R\$ 3.020,00	R\$ 60.400,00
10	Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	18	R\$ 1.160,00	R\$ 20.800,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00

ORION

SOLUÇÃO E EFICIÊNCIA



12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	18	RS 2.230,00	RS 41.400,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12	RS 3.260,00	RS 39.120,00
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	20796	Und	9	RS 31.860,00	RS 286.740,00
15	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m ² .	20796	Und	50	RS 3.500,00	RS 175.00,00
16	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m ² .	20796	Und	40	RS 3.500,00	RS 140.00,00
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	RS 18.990,00	RS 189.900,00
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta , arcando	1. 207 96		2	RS 10.960,00	RS 21.920,00

ORION

SOLUÇÃO E EFICIÊNCIA



	com todo material necessário para realizar o serviço.					
19	Substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
20	Substituição de Microprocessador TC-900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	15	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
21	Substituição do Filtro Secador DML 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	650,00	R\$ 6.500,00
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	8	R\$ 15.250,00	R\$ 122.00,00
23	Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9	R\$ 965,00	R\$ 1.500,00
24	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9	R\$ 965,00	R\$ 8.685,00
25	Substituição do Controlador Fun galge TC 900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
26	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18	R\$ 2.220,00	R\$ 39.960,00
27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	6	R\$ 24.560,00	R\$ 147.360,00

Rua Feliciano Castilho, 38 Mangueira Recife-PE ☒ 50820-120

☒ orion.ref@outlook.com ☎ +55 81 34287441

ORION

SOLUÇÃO E EFICIÊNCIA



28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5	R\$ 32.050,00	R\$ 160.250,00
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5	R\$ 34.850,00	R\$ 174.250,00
30	Substituição EVAPORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	6	R\$ 12.120,00	R\$ 72.720,00
31	Substituição RESISTÊNCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	18	R\$ 1.750,00	R\$ 31.500,00
32	Substituição TUBO DE COBRE 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	20	R\$ 1.160,00	R\$ 23.200,00
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
34	Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
35	Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18	R\$ 890,00	R\$ 16.020,00
36	Substituição CURVA 90' 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00

ORION

SOLUÇÃO E EFICIÊNCIA



37	Substituição CURVA 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18	RS 320,00	RS 5.760,00
38	Substituição CURVA 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18	RS 320,00	RS 5.760,00
39	Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	18	RS 320,00	RS 5.760,00
40	Substituição VÁLVULA V ESFÉRICA 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12	RS 1,965,00	RS 23.580,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	RS 850,00	RS 17.000,00
42	Substituição VÁLVULA V SOLENÓDE 1/2 R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18	RS 1.455,00	RS 26.190,00
43	Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	16	RS 980,00	RS 15.680,00
44	Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	RS 290,00	RS 5.800,00
45	Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X 1/2 R 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9	RS 910,00	RS 8.190,00
46	Substituição LUVA N 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	RS 350,00	RS 7.000,00

ORION

SOLUÇÃO E EFICIÊNCIA



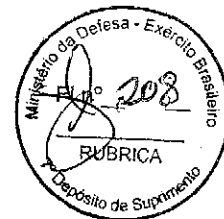
47	Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12	RS 350,00	RS 4.200,00
48	Substituição PORCA ¼ SAE CURTA (=C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	RS 350,00	RS 7.000,00
49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	16	RS 300,00	RS 4.800,00
50	Substituição PORCA ½ SAE CURTA (=C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	RS 350,00	RS 7.000,00
51	Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	RS 765,00	RS 15.300,00
52	Substituição POLIURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	20	RS 480,00	RS 9.600,00
53	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18	RS 550,00	RS 9.900,00
54	Substituição 2 X 1.5MM (ROLO 25M) CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1.5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	RS 900,00	RS 18.000,00
55	Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	22	RS 1.860,00	RS 40.920,00

Rua Feliciano Castilho, 38 Mangueira Recife-PE ☎ 50820-120

✉ orion.ref@outlook.com ☎ +55 81 34287441



SOLUÇÃO E EFICIÊNCIA



56	Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
57	Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLT), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	20	R\$ 1.920,00	R\$ 38.400,00
58	Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9	R\$ 7.450,00	R\$ 67.050,00
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9	R\$ 29.250,00	R\$ 263.250,00

Firmamo-nos, pois no propósito de que certamente estamos operando para melhor atender a V.S. e,

Atenciosamente,

Rogério Manzi
CNPJ: 31.948.993/0001-51
Órion Refrigeração Ltda.

Recife, 28 de abril de 2022.



ORC.: 607/22



**AO
7º DSUP – DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
RECIFE – PE
A/C: Sd Araújo**

REF.: Câmaras Frigoríficas

Conforme solicitação de V.S.as., apresentamos nosso orçamento para manutenção corretiva e preventiva em câmaras frigoríficas conforme especificações a seguir:

1.1. ESPECIFICAÇÕES

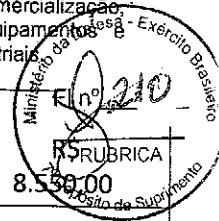
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
2	Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	16	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00
3	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 570,00	R\$ 10.260,00
4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	7	R\$ 38.260,00	R\$ 267.820,00
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 19.720,00	R\$ 118.320,00
6	Substituição do monitor de fase 380 V (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00

RUA DA CONCÓRDIA, 831, 1 ANDAR, SÃO JOSÉ, RECIFE, PE, CEP 50020-050.

CNPJ-12.862.545/0001-96

Fone/Fax (81) 32735387 - E-mail: comercial3@carlnasc.com





7	Substituição do Contactador 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 950,00	
8	Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 2.780,00	R\$ 55.600,00
10	Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 1.050,00	R\$ 18.900,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00
12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 2.025,00	R\$ 36.450,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 2.960,00	R\$ 35.520,00
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	Und	9	R\$ 28.880,00	R\$ 259.920,00
15	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m ² .	Und	50	R\$ 3.150,00	R\$ 157.500,00
16	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m ² .	Und	40	R\$ 3.150,00	R\$ 126.000,00
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	10	R\$ 17.260,00	R\$ 172.600,00
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 9.820,00	R\$ 19.640,00



19	Substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	40	R\$ 160,00	6.400,00
20	Substituição de Microprocessador TC-900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
21	Substituição do Filtro Secador DML 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	8	R\$ 13.780,00	R\$ 110.240,00
23	Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 760,00	R\$ 6.840,00
24	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 980,00	R\$ 8.820,00
25	Substituição do Controlador Fun gallge TC 900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
26	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 2.025,00	R\$ 36.450,00
27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 22.240,00	R\$ 133.440,00
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	5	R\$ 29.040,00	R\$ 145.200,00
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	5	R\$ 31.150,00	R\$ 155.750,00
30	Substituição EVAPORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 10.740,00	R\$ 64.440,00
31	Substituição RESISTÊNCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 920,00	R\$ 16.560,00
32	Substituição TUBO DE COBRE 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 ½ 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00

A



34	Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
35	Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
36	Substituição CURVA 90' 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
37	Substituição CURVA 90' 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
38	Substituição CURVA 90' 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
39	Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
40	Substituição VÁLVULA V ESFÉRICA ½ 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
42	Substituição VÁLVULA V SOLENÓDE ½ R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 1.325,00	R\$ 23.850,00
43	Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	16	R\$ 840,00	R\$ 13.440,00
44	Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
45	Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X ½ R 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 680,00	R\$ 6.120,00
46	Substituição LUVA N ½, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
47	Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
48	Substituição PORCA ¼ SAE CURTA (=C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00

RUA DA CONCÓRDIA, 831, 1 ANDAR, SÃO JOSÉ, RECIFE, PE, CEP 50020-050.

CNPJ 12.862.545/0001-96

Fone/Fax (81) 32735387 - E-mail: comercial3@carlnasc.com



50	Substituição PORCA ½ SAE CURTA (=C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 55,00	1.100,00
51	Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
52	Substituição POLIURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
53	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 486,00	R\$ 8.748,00
54	Substituição 2 X 1.5MM (ROLO 25M) CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1.5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 515,00	R\$ 10.300,00
55	Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	22	R\$ 1.675,00	R\$ 36.850,00
56	Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
57	Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLT), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.718,00	R\$ 34.360,00
58	Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 6.755,00	R\$ 60.795,00
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 26.370,00	R\$ 237.330,00
				R\$	R\$
				TOTAL	2.665.913,00

2. PREÇO GLOBAL: Importa o presente orçamento em R\$ 2.665.913,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e treze reais)

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 3.2. Garantia dos Serviços: 90 (noventa) dias;
- 3.3. Pagamento: Orçamento para Licitação;



3.4. Para que a garantia seja mantida, os atendimentos corretivos serão executados apenas por técnicos autorizados pela empresa.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição de V.S.as., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Isabel Nascimento
CARLNASC ENG. CLÍNICA LTDA - ME

Maria Isabel Nascimento
Sócia - Administradora
CARLNASC - Eng. Clínica

[Handwritten signature]

A

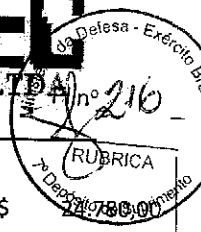
CLIENTE: 7º Depósito de Suprimento
 A/C: Sd Araújo


Segue orçamento para manutenção corretiva e preventiva de todas as câmaras frigoríficas do 7º Depósito de Suprimentos.

1. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva de uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	30	R\$ 1.207,50	R\$ 36.225,00
2	Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	16	R\$ 1.102,50	R\$ 17.640,00
3	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 598,50	R\$ 10.773,00
4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	7	R\$ 40.173,00	R\$ 281.211,00
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 20.706,00	R\$ 124.236,00
6	Substituição do monitor de fase 380 V (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 682,50	R\$ 4.095,00
7	Substituição do Contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 997,50	R\$ 8.977,50
8	Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.102,50	R\$ 22.050,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 2.919,00	R\$ 58.380,00
10	Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 1.102,50	R\$ 19.845,00



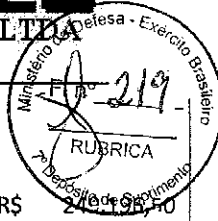
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.239,00	R\$ 24.780,00
12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM1 18, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 2.126,25	R\$ 38.272,50
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 3.108,00	R\$ 37.296,00
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	Und	9	R\$ 30.324,00	R\$ 272.916,00
15	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Und	50	R\$ 3.307,50	R\$ 165.375,00
16	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Und	40	R\$ 3.307,50	R\$ 132.300,00
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	10	R\$ 18.123,00	R\$ 181.230,00
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 10.311,00	R\$ 20.622,00
19	Substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	40	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00
20	Substituição de Microprocessador TC-900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	15	R\$ 1.102,50	R\$ 16.537,50
21	Substituição do Filtro Secador DML 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	R\$ 603,75	R\$ 6.037,50
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	8	R\$ 14.469,00	R\$ 115.752,00
23	Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 798,00	R\$ 7.182,00
24	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 1.029,00	R\$ 9.261,00
25	Substituição do Controlador Fun gallge TC 900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 1.039,50	R\$ 12.474,00

26	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 2.126,25	R\$
27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 23.352,00	R\$ 140.112,00
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	5	R\$ 30.492,00	R\$ 152.450,00
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	5	R\$ 32.707,50	R\$ 163.537,50
30	Substituição EVAPORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 11.277,00	R\$ 67.662,00
31	Substituição RESISTÊNCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 966,00	R\$ 17.388,00
32	Substituição TUBO DE COBRE 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.102,50	R\$ 22.050,00
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 1.491,00	R\$ 29.820,00
34	Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 966,00	R\$ 11.592,00
35	Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 399,00	R\$ 7.182,00
36	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 63,00	R\$ 1.134,00
37	Substituição CURVA 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 63,00	R\$ 1.134,00
38	Substituição CURVA 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 63,00	R\$ 1.134,00
39	Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 63,00	R\$ 1.134,00
40	Substituição VÁLVULA V ESFÉRICA 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 756,00	R\$ 9.072,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 787,50	R\$ 15.750,00
42	Substituição VÁLVULA V SOLENÓDE 1/2 R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 1.391,25	R\$ 25.042,50






43	Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	16	R\$ 882,00	R\$	
44	Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 236,25	R\$	4.725,00
45	Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X 1/2 R 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 714,00	R\$	6.425,00
46	Substituição LUVA N 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 57,75	R\$	1.155,00
47	Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	12	R\$ 57,75	R\$	693,00
48	Substituição PORCA 1/4 SAE CURTA (=C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 57,75	R\$	1.155,00
49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	R\$ 57,75	R\$	924,00
50	Substituição PORCA 1/2 SAE CURTA (=C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 57,75	R\$	1.155,00
51	Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 359,10	R\$	7.182,00
52	Substituição POLIURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 456,75	R\$	9.135,00
53	Substituição CURVA 90' 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 510,30	R\$	9.185,40
54	Substituição 2 X 1.5MM (ROLO 25M) CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1.5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 540,75	R\$	10.815,00
55	Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	22	R\$ 1.758,75	R\$	38.692,50
56	Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 504,00	R\$	10.080,00
57	Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLT), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.803,90	R\$	36.078,00
58	Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 7.092,75	R\$	63.834,75



59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 27.688,50	R\$
Total: R\$ 2.799.208,65					

2. PREÇO GLOBAL: Importa o presente orçamento em **R\$ 2.799.208,65 (dois milhões setecentos e noventa e nove mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco reais)**

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- 3.2. Garantia dos Serviços: 90 (noventa) dias;
- 3.3. Pagamento: Empenho;
- 3.4. Este orçamento cobre tão somente ou apenas o que nele está escrito. Quaisquer outras intervenções serão objeto de orçamento complementar.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição de V.S.as., para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Recife, 28 de abril de 2022.

Atenciosamente;

Climatec Serviços Técnicos Ltda



RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Recife, 21 de junho de 2022.

AO
7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

COTAÇÃO DE PREÇO

Vimos através deste, conforme solicitação de V.S.^a fornecer cotação para manutenção e fornecimento de materiais, conforme descrição abaixo.

4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 15.625,00
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 10.000,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.250,00
12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	R\$ 3.750,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 500,00
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	R\$ 18.750,00
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 8.750,00
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 8.750,00
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 7.500,00
27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 7.500,00
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 10.000,00
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 12.500,00

RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 05.387.950/0001-34
Rua Frei Casanova, 376 - Boa Viagem - Recife PE., CEP. 51.030-680
Fones: (81) 3476-2179 / 9226-3773 / 8796-3873 / 9913-7923 E-mail: meditecrawell@hotmail.com



RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 ½ 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 750,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.500,00
49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 312,50
53	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 312,50
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.875,00
16	Manutenção corretiva de placa de isopainéis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto mediante troca (substituição) com núcleo de poliestireno expandido e acabamento de chapa de aço colorbond por m2	R\$ 5000,00
19	Substituição de luminárias para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço	180,00

Valor total do orçamento: **R\$114.805,00**

Prazo de validade da proposta: de 90 dias

Condições de pagamento: Conforme empenho.

Prazo de Entrega: 10 dias uteis.

Garantia dos Serviços: 90 (noventa) dias

05.387.950/0001-34

Rawell Comércio e Serviços Ltda-ME
"MEDITEC"

Rua Frei Casa Nova, 376
Boa Viagem - CEP: 51.030-680
Recife-PE

Kátia da Silva Sales

RAWELL COM. E SERV. LTDA-ME.

Kátia da Silva Sales
Diretora Administrativa

RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 05.387.950/0001-34
Rua Frei Casanova, 376 - Boa Viagem - Recife PE., CEP. 51.030-680
Fones: (81) 3476-2179 / 9226-3773 / 8796-3873 / 9913-7923 E-mail: meditecrawell@hotmail.com

Ao
EXERCITO BRASILEIRO
7º DSUP

ORÇAMENTO

Vimos através deste, conforme solicitação, segue os serviços a serem realizados como descritos abaixo:

4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 14.375,00
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 9.200,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.150,00
12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	R\$ 3.450,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 460,00
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	R\$ 17.250,00
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 8.050,00
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 8.050,00
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 6.900,00
27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 6.900,00
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 9.200,00
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 11.500,00
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 ½ 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 690,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.380,00

49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 287,50
53	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 287,50
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.725,00
16	Manutenção corretiva de placa de isopainéis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto mediante troca (substituição) com núcleo de poliestireno expandido e acabamento de chapa de aço colorbond por m2	R\$ 5700,00
19	Substituição de luminárias para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço	RS 200,00

Valor total: R\$ 106.755,00

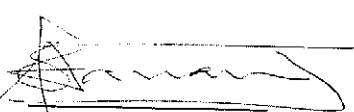
Prazo de validade da proposta: de **90(noventa) dias**

Condições de pagamento: **Empenho**

Condições de entrega do objeto: **30(trinta) dias**

Prazo de garantia: **90(noventa) dias**

Declaração que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas incluídas as despesas mencionadas.


André de Freitas

São Lourenço da Mata, 21 de junho de 2022.

39.564.889/0001-75
IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
EST. DO TIP, Nº 02
MURIBARA - CEP 54.720-078
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

AO
 7º DSUP

PROPOSTA COMERCIAL

Vimos através deste, conforme solicitação de V. Sa. fornecer cotação para manutenção corretiva de câmaras frigoríficas.

4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 12.500,00
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 8.000,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.000,00
12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	R\$ 3.000,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 400,00
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	R\$ 15.000,00
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 7.000,00
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 7.000,00
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 6.000,00

ASR

ENGENHARIA • MOBILIDADE • ACESSIBILIDADE

27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 6.000,00
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 8.000,00
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 10.000,00
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 ½ 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 600,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.200,00
49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 250,00
53	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 250,00
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	R\$ 1.500,00
16	Manutenção corretiva de placa de isopainéis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto mediante troca (substituição) com núcleo de poliestireno expandido e acabamento de chapa de aço colorbond por m2	R\$ 4800,00
19	Substituição de luminárias para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço	R\$ 160,00



ENGENHARIA • MOBILIDADE • ACESSIBILIDADE

Valor total do orçamento: R\$ 92.660,00. (noventa e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Condições de pagamento: Conforme empenho.

Prazo de Entrega: 10 dias úteis.

Garantia dos Serviços: 90 (noventa) dias

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da solicitação em referência, e que influenciem na formação dos preços da proposta.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias

Pagamento: Conforme empenho

Recife, 21 de junho de 2022.

10.965.978/0001-41
ASR Comércio e Prestadora de
Serviços de Engenharia Ltda.
Av. Dois Rios, nº 612 A
Ibura - CEP: 51.230-000
RECIFE - PE


ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Alexandre Santa Cruz Ramos

SÓCIO-DIRETOR

RG 6.154.912 SSP/PE - CPF 037.173.814-82

Email: alexandresantacruz@hotmail.com

81.3465-1923 / 81.98850-5503

ASR Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia LTDA | CNPJ: 10.965.978/0001-41

Av. Dois Rios, 612 Galpão A, Ibura - Recife/PE - CEP: 51230-000 | Telefone: (81) 34651923

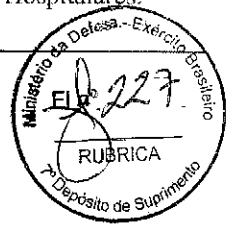
Instagram: @asr.engenharia | Facebook: ASR Engenharia

www.asrengharia.rec.br



7ºDSUP – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
RECIFE(PE)

Câmaras Frigoríficas



Segue proposta/orçamento para realização de manutenção corretiva e preventiva em câmaras frigoríficas como solicitado pelo cliente, abaixo estão os itens descritivos e os valores referentes ao serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção preventiva de uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	30	R\$ 1.897,50	R\$ 56.925,00
2	Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	16	R\$ 1.732,50	R\$ 27.720,00
3	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 940,50	R\$ 16.929,00
4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	7	R\$ 63.129,00	R\$ 441.903,00
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 32.538,00	R\$ 195.228,00
6	Substituição do monitor de fase 380 V (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 1.072,50	R\$ 6.435,00
7	Substituição do Contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 1.567,50	R\$ 14.107,50
8	Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.732,50	R\$ 34.650,00
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 4.587,00	R\$ 91.740,00
10	Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 1.732,50	R\$ 31.185,00
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.947,00	R\$ 38.940,00



12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 3.341,25	R\$ 60.142,50
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 4.884,00	R\$ 58.608,00
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	Und	9	R\$ 47.652,00	R\$ 428.868,00
15	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Und	50	R\$ 5.197,50	R\$ 259.875,00
16	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Und	40	R\$ 5.197,50	R\$ 207.900,00
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	10	R\$ 28.479,00	R\$ 284.790,00
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 16.203,00	R\$ 32.406,00
19	Substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	40	R\$ 264,00	R\$ 10.560,00
20	Substituição de Microprocessador TC-900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	15	R\$ 1.732,50	R\$ 25.987,50
21	Substituição do Filtro Secador DML 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	R\$ 948,75	R\$ 9.487,50
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	8	R\$ 22.737,00	R\$ 181.896,00
23	Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 1.254,00	R\$ 11.286,00
24	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 1.617,00	R\$ 14.553,00
25	Substituição do Controlador Fun galge TC 900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 1.633,50	R\$ 19.602,00
26	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 3.341,25	R\$ 60.142,50
27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 36.696,00	R\$ 220.176,00
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	5	R\$ 47.916,00	R\$ 239.580,00



29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	5	R\$ 51.397,50	R\$ 256.987,80
30	Substituição EVAPORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 17.721,00	R\$ 106.326,00
31	Substituição RESISTÊNCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 1.518,00	R\$ 27.324,00
32	Substituição TUBO DE COBRE 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.732,50	R\$ 34.650,00
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 2.343,00	R\$ 46.860,00
34	Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00
35	Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 627,00	R\$ 11.286,00
36	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
37	Substituição CURVA 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
38	Substituição CURVA 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
39	Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 99,00	R\$ 1.782,00
40	Substituição VÁLVULA V ESFÉRICA 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 1.188,00	R\$ 14.256,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 1.237,50	R\$ 24.750,00
42	Substituição VÁLVULA V SOLENÓDE 1/2 R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 2.186,25	R\$ 39.352,50
43	Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	16	R\$ 1.386,00	R\$ 22.176,00
44	Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 371,25	R\$ 7.425,00
45	Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X 1/2 R 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 1.122,00	R\$ 10.098,00
46	Substituição LUVA N 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 90,75	R\$ 1.815,00
47	Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	12	R\$ 90,75	R\$ 1.089,00
48	Substituição PORCA 1/2 SAE CURTA (-C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 90,75	R\$ 1.815,00

Handwritten signature



49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	R\$ 90,75	R\$	
50	Substituição PORCA 1/2 SAE CURTA (=C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 90,75	R\$	1.815,00
51	Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 564,75	R\$	11.295,00
52	Substituição POLIURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 717,75	R\$	14.355,00
53	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 801,90	R\$	14.434,20
54	Substituição 2 X 1,5MM (ROLO 25M) CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 849,75	R\$	16.995,00
55	Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2,2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	22	R\$ 2.763,75	R\$	60.802,50
56	Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 792,00	R\$	15.840,00
57	Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLT), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 2.834,70	R\$	56.694,00
58	Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 11.145,75	R\$	100.311,75
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	9	R\$ 43.510,50	R\$	391.594,50


TOTAL: R\$ 4.398.765,45

❖ Preço Total

- O valor total dos serviços é de R\$ 4.398.765,45 (quatro milhões trezentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

❖ Condições Comerciais

- Proposta: 25 dias;
- Pagamento: Empenho.
- Recife, 09 de maio de 2022.


Rodrigo Leandro Freire
RD Serviços Técnicos Ltda
R. Antônio Borges Uchoa, nº 34 - Engenho do Meio - Recife/PE
CNPJ nº 00.840.668/0001-47 - rdcomercial6@gmail.com

COMPARATIVO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA AS CÂMARAS FRIGORÍFICAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QTD. TOTAL	PAINEL DE PREÇOS		Fornecedor 01: (Osion Refrigeração Ltda)		Fornecedor 02: Carinase engenharia clinica ltda		Fornecedor 03: Climatex - serviços técnicos ltd.		Fornecedor 4: RAWELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Fornecedor 5: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS		Fornecedor 6: A. S. R. Comercio e Prestadores de Serviços de Engenharia LTDA		Fornecedor 7: RU serviços técnicos e Ltda.		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Manutenção preventiva de unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, identificação dos indutores, testes e medição do nível do sistema elétrico com as peças de suas amperagens e voltagens. Limpeza dos condensadores com deseporante apropriado para o sistema, manutenção dos dutos e encaminhamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contador e resistência, complementação de gás R-22, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00	R\$ 1.207,50	R\$ 36.225,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.295,83	R\$ 38.874,90
2	Substituição de microprocessador ic-900 clock, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	R\$ 1.150,00	R\$ 18.400,00	R\$ 1.050,00	R\$ 16.800,00	R\$ 1.102,50	R\$ 17.640,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 1.100,83	RS 17.613,28
3	Substituição do filtro secador, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 620,00	R\$ 11.160,00	R\$ 570,00	R\$ 10.260,00	R\$ 598,50	RS 10.773,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 696,17	RS 10.731,06
4	Substituição do compressor mt 1000300, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	7	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 15.625,00	RS 109.375,00	RS 100.825,00	RS 12.500,00	RS 87.500,00	-	-	-	RS 14.166,67	RS 99.166,69
5	Substituição do compressor mt 647360, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 80.800,00	RS 60.600,00	RS 55.200,00	RS 8.000,00	RS 48.000,00	-	-	-	RS 9.066,67	RS 54.400,02
6	Substituição do monitor de fase 380 v (preço da falta de fase), arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	RS 705,00	RS 4.230,00	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00	R\$ 682,50	RS 4.095,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 679,17	RS 4.075,02
7	Substituição do controlador 1025, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	RS 1.050,00	RS 9.450,00	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00	R\$ 997,50	RS 8.977,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 999,17	RS 8.982,53
8	Substituição da resistência do bloco pip-100, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	RS 1.350,00	RS 27.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.102,50	RS 22.050,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 1.167,50	RS 23.350,00
9	Recarga completa de gás R-22, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	28	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 1.250,00	RS 25.000,00	RS 23.000,00	RS 1.000,00	RS 20.000,00	-	-	-	RS 1.133,33	RS 22.866,60
10	Substituição do controlador de plug-in-pl-900, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	RS 1.160,00	RS 20.880,00	R\$ 1.050,00	R\$ 18.900,00	R\$ 1.102,50	RS 19.845,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 1.104,17	RS 19.879,06
11	Substituição da resistência do bloco pip-100, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	RS 1.350,00	RS 27.000,00	R\$ 1.180,00	R\$ 23.600,00	R\$ 1.239,00	RS 24.780,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 1.256,33	RS 25.126,60
12	Recarga completa de gás R-22, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 3.750,00	RS 67.500,00	RS 62.100,00	RS 3.000,00	RS 54.000,00	-	-	-	RS 3.400,00	RS 61.200,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 500,00	RS 6.000,00	RS 5.520,00	RS 400,00	RS 4.800,00	-	-	-	RS 453,33	RS 5.439,96
14	Recarga completa de gás R-22, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 18.750,00	RS 166.750,00	RS 155.250,00	RS 15.000,00	RS 135.000,00	-	-	-	RS 17.800,00	RS 153.000,00
15	Manutenção corretiva de placas de isolamento modulares de isolamento térmico aplicadas em parede de alvenaria parede, mediante troca (Substituição), com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Und	56	RS 3.500,00	RS 175.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 157.500,00	R\$ 3.307,50	RS 165.375,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 3.319,17	RS 165.959,50
16	Manutenção corretiva de placas de isolamento modulares de isolamento térmico aplicadas independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (Substituição), com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Und	40	-	-	-	-	-	-	-	-	RS 5.000,00	RS 200.000,00	RS 228.000,00	RS 4.800,00	RS 192.000,00	-	-	-	RS 5.166,67	RS 206.666,67

A

17	Und	10	-	-	-	-	-	-	RS 87.500,00	RS 80.500,00	RS 7.000,00	RS 70.000,00	-	RS 7.933,33	RS 79.933,30
manutenção corretiva mediante troca (substituição) de ponte correr, com acessórios de fixação da porta, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
18	Und	2	-	-	-	-	-	-	RS 8.750,00	RS 8.050,00	RS 7.000,00	RS 14.000,00	-	RS 7.933,33	RS 15.886,66
manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
19	Und	40	RS 750,00	RS 30.000,00	RS 160,00	RS 6.400,00	RS 168,00	RS 8.720,00	-	-	-	-	-	RS 168,00	RS 8.720,00
substituição de luminária para lâmpara fluorescente branca tipo compacto 80w, para realizar o serviço.															
20	Und	15	RS 1.350,00	RS 20.250,00	RS 1.050,00	RS 15.750,00	RS 1.102,50	RS 16.837,50	-	-	-	-	-	RS 1.167,50	RS 17.512,50
substituição de microprocessador ic- necessário para realizar o serviço.															
21	Und	10	RS 650,00	RS 6.500,00	RS 575,00	RS 5.750,00	RS 603,75	RS 6.037,50	-	-	-	-	-	RS 609,59	RS 6.095,80
substituição do filtro secador dm1 163 para realizar o serviço.															
22	Und	8	-	-	-	-	-	-	RS 7.500,00	RS 6.900,00	RS 6.000,00	RS 48.000,00	-	RS 6.600,60	RS 54.000,00
substituição do compressor m28/380x, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
23	Und	9	RS 945,00	RS 8.085,00	RS 760,00	RS 6.840,00	RS 798,00	RS 7.182,00	-	-	-	-	-	RS 841,00	RS 7.589,00
substituição do temporizador, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
24	Und	9	RS 945,00	RS 8.085,00	RS 980,00	RS 8.820,00	RS 1.029,00	RS 9.261,00	-	-	-	-	-	RS 991,33	RS 9.921,97
substituição do relé de proteção, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
25	Und	12	RS 1.350,00	RS 16.200,00	RS 990,00	RS 11.880,00	RS 1.039,50	RS 12.474,00	-	-	-	-	-	RS 1.126,50	RS 13.518,00
substituição do controlador fun opti- necessário para realizar o serviço.															
26	Und	13	RS 2.220,00	RS 28.680,00	RS 2.025,00	RS 26.450,00	RS 2.126,25	RS 23.272,50	-	-	-	-	-	RS 2.121,75	RS 26.227,50
substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
27	Und	6	-	-	-	-	-	-	RS 7.500,00	RS 6.900,00	RS 6.000,00	RS 36.000,00	-	RS 6.800,00	RS 40.800,00
substituição unidade condensadora material necessário para realizar o serviço.															
28	Und	5	-	-	-	-	-	-	RS 10.000,00	RS 9.200,00	RS 8.000,00	RS 40.000,00	-	RS 9.086,67	RS 45.333,35
substituição unidade condensadora material necessário para realizar o serviço.															
29	Und	5	-	-	-	-	-	-	RS 12.500,00	RS 11.500,00	RS 10.000,00	RS 50.000,00	-	RS 11.333,33	RS 56.666,65
substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot / motor s/ressis, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
30	Und	6	RS 12.120,00	RS 72.720,00	###	RS 64.440,00	RS 11.277,00	RS 87.862,00	-	-	-	-	-	RS 11.379,00	RS 68.274,00
substituição resistência 1200w 220v 85c x 10 ou 8,5l, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
31	Und	18	RS 1.750,00	RS 31.500,00	RS 920,00	RS 16.560,00	RS 966,00	RS 17.386,00	-	-	-	-	-	RS 1.212,00	RS 21.816,00
substituição tubo de cobre 9,62 x 3/8 0,183, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
32	Und	20	RS 1.160,00	RS 23.200,00	RS 1.050,00	RS 21.000,00	RS 1.102,50	RS 22.050,00	-	-	-	-	-	RS 1.104,17	RS 22.083,40
substituição tubo de cobre 12,70 x 0,283, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
33	Und	20	-	-	-	-	-	-	RS 750,00	RS 15.000,00	RS 600,00	RS 12.000,00	-	RS 680,00	RS 13.600,00
substituição cano 22-22 7/8 0,473 reto, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
34	Und	12	RS 1.250,00	RS 15.000,00	RS 920,00	RS 11.040,00	RS 966,00	RS 11.592,00	-	-	-	-	-	RS 1.046,33	RS 12.543,86
substituição sifão s 7/8, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
35	Und	18	RS 890,00	RS 16.020,00	RS 380,00	RS 6.840,00	RS 399,00	RS 7.182,00	-	-	-	-	-	RS 856,33	RS 10.013,84
substituição curva 90° 3/8, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
36	Und	18	-	-	RS 60,00	RS 1.080,00	RS 63,00	RS 1.134,00	-	-	-	-	-	RS 99,00	RS 1.332,00
substituição curva 90° 1/8, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
37	Und	18	-	-	RS 60,00	RS 1.080,00	RS 63,00	RS 1.134,00	-	-	-	-	-	RS 99,00	RS 1.332,00
substituição curva 90° 5/8, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
38	Und	18	-	-	RS 60,00	RS 1.080,00	RS 63,00	RS 1.134,00	-	-	-	-	-	RS 99,00	RS 1.332,00
substituição tubo 7/8x5/8, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
39	Und	18	-	-	RS 60,00	RS 1.080,00	RS 63,00	RS 1.134,00	-	-	-	-	-	RS 99,00	RS 1.332,00
substituição válvula v esférica 1/2 7052 arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
40	Und	12	RS 1.965,00	RS 23.580,00	RS 720,00	RS 8.640,00	RS 756,00	RS 9.072,00	-	-	-	-	-	RS 1.147,00	RS 13.764,00
substituição bobina 10v 220v 60hz 6294 1ml cabo, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
41	Und	20	-	-	-	-	-	-	RS 1.500,00	RS 30.000,00	RS 27.600,00	RS 24.000,00	-	RS 1.360,00	RS 27.000,00
substituição válvula v solenóide 1/2 bobina, arcondo com todo material necessário para realizar o serviço.															
42	Und	18	RS 1.455,00	RS 26.190,00	RS 1.325,00	RS 23.850,00	RS 1.191,25	RS 25.045,50	-	-	-	-	-	RS 1.360,42	RS 25.097,92

Assinatura



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**



APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2005, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 8.078/1990, no Decreto nº 3.722/2001, Decreto nº 6.204/2007, e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e atendendo ao Inciso I e III, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preços alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete à realidade dos preços praticados no mercado, aprovo a Pesquisa de preço referente ao Pregão SRP nº 07/2022 – 7º D Sup.

Diante do exposto, aprovo a pesquisa de preços realizada no período de 26 de abril a 21 de junho de 2022.

Recife – PE, 21 de junho de 2022.

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



Estudo Técnico Preliminar - 6/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.002744/2022-37

2. Publicação da Equipe de Planejamento

2.1. Publicação da Equipe de Planejamento da Contratação: Boletim Interno nº 96, de 23/05/2022, do 7º DSUP

3. Descrição da necessidade

3.1. O 7º D Sup é o Órgão Provedor da 7ª RM/7ª DE e possui os encargos de analisar, armazenar, controlar e distribuir materiais das diversas classes de suprimentos em apoio às várias Organizações Militares, sediadas em Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, dentre esses suprimentos destacamos o suprimento classe I (Gêneros Alimentícios) frigorificados, este Depósito de Suprimento recebe e armazena 80 Ton de carnes e pescados durante o ano.

3.2. Para garantir a capacidade de armazenamento e suprimento de todas Unidades do CMNE, conta com 11(onze) câmaras frigorificadas que ficam ligadas 7(sete) dias por semana de forma ininterrupta.

3.3. É imprescindível a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva para manter o funcionamento das câmaras frigoríficas e a qualidade dos gêneros armazenados, evitando prejuízos com descongelamento.

3.4. Portanto, diante dos motivos acima descritos o objetivo deste processo é contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmaras frigorificadas pertencentes ao 7º depósito de suprimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Armazém Frigorífico	EDILSON LUCENA MEDEIROS - 2º Ten

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os serviços caracterizam-se com não continuado, tendo em vista que será executado em um período determinado.

5.2. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

5.5. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante. Não sendo possível realizar nessas instalações, a contratada solicitará outro local à Contratante, mediante autorização.



- 5.6. Todos os custos para o deslocamento de qualquer equipamento para outro local ficará a cargo da contratada.
- 5.7. A contratada deverá fornecer os insumos para a execução dos serviços, dos quais estarão inclusos no valor das propostas para a contratante.
- 5.8. A duração inicial do contrato será de 12(doze) meses.
- 5.9. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

6. Levantamento de Mercado

- 6.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 6.2. Tendo em vista não haver certa previsibilidade em muitas das situações, faz-se necessário à adoção do Sistema de Registro de Preços, devido à dificuldade de se definir o quantitativo a ser adquirido, pois este será de acordo com a demanda necessária a realização das mesmas.
- 6.3. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo Art. 1º da Lei 10.520, de julho de 2002, Art. 1º, do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto 7.892/2013 e Decreto 10.024/2019.

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1 Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM SEM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, por possuir padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme previsto no art. 1º da Lei 10.520/02, com critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO do grupo.
- 7.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes;
- 7.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso V do artigo 8º do Decreto nº 10.024 /2019, combinado com o Inciso III, artigo 13, também do Decreto nº 10.024/2019, da Lei 10.520/2002, artigo 15 da Lei 8.666/93 e Incisos I e II do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes (Pregão SRP nº 7/2021) e a atual necessidade de manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup.

9. Estimativa do Valor da Contratação

- 9.1 Conforme Relatório da Pesquisa de Preços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 10.1. Tem-se que as licitações sejam por feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode



causar inmensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) /ou para a economia de escala (questões econômicas). Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

10.2. Os serviços do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A eventual aquisição dos serviços está alinhada com o previsto no objeto estratégico organizacional para assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM (OE-1).

13. Resultados Pretendidos

13.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a continuidade do funcionamento das câmaras frigorificadas, evitando desta forma solução de continuidade na prestação de serviço de prover as Organizações Militares da 7ª RM.

13.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento dos serviços.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Quanto as providências para a adequação do ambiente, não haverá custos extras, pois há espaço no 7º D Sup para a realização dos serviços.

14.1.2. Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio –SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;



e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

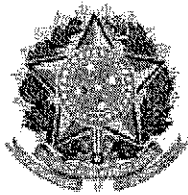
16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

EDILSON LUCENA DE MEDEIROS - 2º TEN
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

BRUNO OLIVEIRA DE MOURA - 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

NUP: 64453.002744/2022-37

Setor Requisitante:	Amz Classe I - Frigorífico
E-mail:	frigo.7dsup@gmail.com

.Objeto: Contratação de serviços de manutenção em câmaras frigorificadas para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

Item	Descrição do Objeto	CATMAT	Und	Qtde
1	Manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	30
2	Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	16
3	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18
4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo	20796	Und	7



	material necessário para realizar o serviço.			
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	6
6	Substituição do monitor de fase 380 V (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	6
7	Substituição do Contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9
8	Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	20
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
10	Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	18
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	18
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	20796	Und	9
15	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m ² .	20796	Und	50



16	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m ² .	20796	Und	40
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Unid	2
19	Substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	40
20	Substituição de Microprocessador TC-900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	15
21	Substituição do Filtro Secador DML 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	8
23	Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9
24	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9
25	Substituição do Controlador Fun galge TC 900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12
26	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18



27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	6
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5
30	Substituição EVAPORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	6
31	Substituição RESISTÊNCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	18
32	Substituição TUBO DE COBRE 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	20
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
34	Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12
35	Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18
36	Substituição CURVA 90' 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18
37	Substituição CURVA 90' 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18
38	Substituição CURVA 90' 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18
39	Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	18



40	Substituição VÁLVULA V ESFÉRICA ½ 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
42	Substituição VÁLVULA V SOLENÓDE ½ R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18
43	Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	16
44	Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
45	Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X ½ R 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9
46	Substituição LUVA N ½, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
47	Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	12
48	Substituição PORCA ¼ SAE CURTA (=C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	16
50	Substituição PORCA ½ SAE CURTA (=C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
51	Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
52	Substituição POLIURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	20

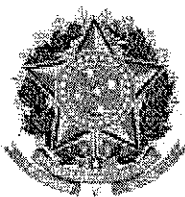


53	Substituição CURVA 90' 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	18
54	Substituição 2 X 1.5MM (ROLO 25M) CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1.5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
55	Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	22
56	Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20
57	Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLT), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	20
58	Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	9

Recife-PE, 21 de junho de 2022.


EDILSON LUCENA DE MEDEIROS - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


BRUNO OLIVEIRA DE MOURA - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM / 1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do serviço.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3	Contratação com prejuízos para administração.



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento



RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Não atendimento ao princípio da motivação .
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução



2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO	
1	Desperdício ou falta de recursos.	
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.	
3	Restrição de competitividade na licitação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando	Requisitante



	os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante



ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC



RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

**RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDICÃO E PAGAMENTO**

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO



ID	DANO
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
2	Desperdício de recursos.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

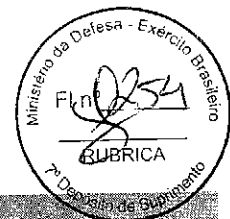
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO - SEM PROPOSTA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do 7º Depósito de Suprimento, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro



RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

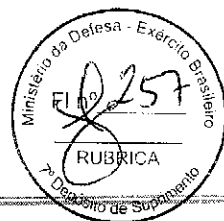
ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------



1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 16- AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APOS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO



Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Atraso na adjudicação do Edital
2	Atraso na entrega da solução contratada

ID	Ação Preventiva	Responsavel
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsavel
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO



ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 7º D Sup, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

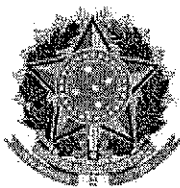


ID	Ação Preventiva	Responsavel
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsavel
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordeandor de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Recife-PE, 21 de junho de 2022.

EDILSON LUCENA DE MEDEIROS - 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

BRUNO OLIVEIRA DE MOURA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

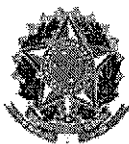
APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cumprindo o que dispõe o inciso II do art. 14º do Decreto nº 10.024/19, aprovo o Estudo Técnico Preliminar do Pregão SRP nº 07/2022 – 7º D Sup, Processo Administrativo nº 64453.002744/2022-37, de 24 de abril de 2022, fundamentados nos elementos técnicos abaixo:

- a) O certame licitatório (Pregão nº 7/2022 – 7º D Sup) está sendo destinado a todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- b) As quantidades constantes do objeto do Pregão nº 7/2022 – 7º D Sup atendem as demandas para um período determinado.
- c) O referido estudo foi elaborado conforme IN 40/2020.

Recife – PE, 21 de junho de 2022.

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 64453.002744/2022-37)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de serviço para manutenção das câmaras frigoríficas, visando atender as necessidades do 7º D Sup, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

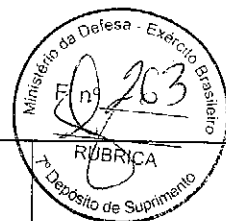
Item	Descrição do serviço	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	30	R\$ 1.285,83	R\$ 38.575,00
2	Substituição de Microprocessador TC-900 CLOCK, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	16	R\$ 1.100,83	R\$ 17.613,33
3	Substituição do Filtro Secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 596,17	R\$ 10.731,06
4	Substituição do compressor MT 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	7	R\$ 14.166,67	R\$ 99.166,69
5	Substituição do compressor MT 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	R\$ 9.066,67	R\$ 54.400,02
6	Substituição do monitor de fase 380 V (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	6	R\$ 679,17	R\$ 4.075,02
7	Substituição do Contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 999,17	R\$ 8.992,53
8	Substituição da Resistência do Bloco PP-100, arcando com todo material necessário para	Und	20	R\$ 1.167,50	R\$ 23.350,00



	realizar o serviço				
9	Recarga completa de Gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 1.133,33	R\$ 22.666,67
10	Substituição do Controlador de plug-in PL 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 1.104,17	R\$ 19.875,06
11	Substituição da Resistência de degelo da unidade evaporadora do Plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 1.256,33	R\$ 25.126,67
12	Substituição do Motor Ventilador da unidade condensadora NW/4 350 EM118, 1,2 A - 220V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 3.400,00	R\$ 61.200,00
13	Substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 453,33	R\$ 5.440,00
14	Serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 BTUs	Und	9	R\$ 17.000,00	R\$ 153.000,00
15	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Und	50	R\$ 3.319,17	R\$ 165.958,50
16	Manutenção corretiva de placas de Isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). Com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Und	40	R\$ 5.166,67	R\$ 206.666,80
17	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Correr, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	R\$ 7.933,33	R\$ 79.333,33
18	Manutenção corretiva mediante troca (substituição) de Porta Giro, com acessórios de fixação da Porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	2	R\$ 7.933,33	R\$ 15.866,67
19	Substituição de Luminária Para Câmara Frigorífica Blindada Tipo Tartaruga 60W arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	40	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00
20	Substituição de Microprocessador TC-900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	15	R\$ 1.167,50	R\$ 17.512,50
21	Substituição do Filtro Secador DML 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	10	R\$ 609,58	R\$ 6.095,83
22	Substituição do compressor MT 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	8	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400,00
23	Substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 841,00	R\$ 7.569,00
24	Substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 991,33	R\$ 8.922,00
25	Substituição do Controlador Fun galge TC 900 RI, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 1.126,50	R\$ 13.518,00
26	Substituição do Motor Ventilador da unidade	Und	18	R\$ 2.123,75	R\$ 38.227,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	condensadora (plug-in MT-28 380V, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.				
27	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 3,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00
28	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 4,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	5	R\$ 9.066,67	R\$ 45.333,35
29	Substituição UNIDADE CONDENSADORA 380 TRIF R-22 5,0 HP, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	5	R\$ 11.333,33	R\$ 56.666,67
30	Substituição EVAPORADORA 2,5 HP 2 MOT C/ MOTOR S/RESIST, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	6	R\$ 11.379,00	R\$ 68.274,00
31	Substituição RESISTÊNCIA 1200W 220V 85C X 10L OU 8,5L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 1.212,00	R\$ 21.816,00
32	Substituição TUBO DE COBRE 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.104,17	R\$ 22.083,40
33	Substituição TUBO DE COBRE 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
34	Substituição CANO 22,22 7/8 0,473 RETO , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 1.045,33	R\$ 12.544,00
35	Substituição SIFÃO S 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 556,33	R\$ 10.014,00
36	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
37	Substituição CURVA 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
38	Substituição CURVA 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
39	Substituição LUVA 7/8X5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	18	R\$ 74,00	R\$ 1.332,00
40	Substituição VÁLVULA V ESFÉRICA 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 1.147,00	R\$ 13.764,00
41	Substituição BOBINA 10W 220V 60HZ 6264 1MT CABO, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 1.360,00	R\$ 27.200,00
42	Substituição VÁLVULA V SOLENÓDE 1/2 R S/BOBINA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 1.390,42	R\$ 25.027,56
43	Substituição CORPO VÁLVULA V EXP 3/8 X 1/2R 3403 R404A, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	R\$ 900,67	R\$ 14.410,72
44	Substituição ORIFÍCIO 03 TF 2-1,0 TX2-1,5 TY 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 250,42	R\$ 5.008,40
45	Substituição VISOR LÍQUIDO 1/2X 1/2 R 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 768,00	R\$ 6.912,00
46	Substituição LUVA N 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 67,83	R\$ 1.356,67
47	Substituição LUVA N 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	12	R\$ 67,83	R\$ 814,00
48	Substituição PORCA 1/4 SAE CURTA	Und	20	R\$ 67,83	R\$ 1.356,67



	(=C103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.				
49	Substituição PORCA 3/8 SAE CURTA , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	16	R\$ 316,67	R\$ 5.066,72
50	Substituição PORCA ½ SAE CURTA (=C105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 67,83	R\$ 1.356,67
51	Substituição TUBO ISOLANTE PTO 7/8 22MM PAREDE R = 25MM, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 488,70	R\$ 9.774,00
52	Substituição POLIURETANO SPRAY 500 ML , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 457,25	R\$ 9.145,00
53	Substituição CURVA 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	18	R\$ 283,33	R\$ 5.100,00
54	Substituição 2 X 1.5MM (ROLO 25M) CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1.5MM (ROLO 25M) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 651,92	R\$ 13.038,40
55	Substituição GÁS LIQUEFEITO N.E. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	22	R\$ 1.764,58	R\$ 38.820,76
56	Substituição ÓLEO MINERAL 160 P 2 L, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	20	R\$ 518,00	R\$ 10.360,00
57	Substituição RELE FALTA DE FASE S/NEUTRO 220/380 TRIF (BIVOLT), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Und	20	R\$ 1.813,97	R\$ 36.279,40
58	Substituição QUADRO ELÉTRICO 2 A 3 HP COM DEGELO 380V TRIF, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 7.099,25	R\$ 63.893,25
59	Instalação de cortina de PVC cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. Arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Und	9	R\$ 1.700,00	R\$ 15.300,00

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção das câmaras frigoríficas, visando atender as necessidades do 7º D Sup.

1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares anexo ao processo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de manutenção de câmaras frigoríficas para atender as necessidades do 7º D Sup.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante. Não sendo possível realizar nessas instalações, a contratada solicitará outro local à Contratante, mediante autorização.

5.1.2. Todos os custos para o deslocamento de qualquer equipamento para outro local ficará a cargo da contratada.

5.1.3. A contratada deverá fornecer os insumos para a execução dos serviços, dos quais estarão inclusos no valor das propostas, sem ônus para a contratante.

5.1.4. O serviço caracteriza-se com não continuado, tendo em vista que será executado em um período determinado.

5.1.5. Os critérios e práticas de sustentabilidade estão definidos no itens 24.

5.1.6. A duração inicial do contrato será de 12(doze) meses.

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



- 6.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 6.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 7.1.1. Todos os serviços deverão ser executados em dias úteis e no horário das 08h às 16h, exceto nas sextas-feiras, onde será no horário das 08h às 11h, a não ser que haja determinação ou autorização em contrário, por escrito, da contratante;
- 7.1.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias e completamente executados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se for o caso;
- 7.1.2.1. Depois de ultrapassado o prazo normal de entrega dos serviços, a critério da administração, a nota de empenho e/ou o contrato poderão ser anulados e/ou rescindidos unilateralmente, observadas as sanções administrativas pertinentes, conforme legislação em vigor;
- 7.1.2.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e/ou de entrega, admitem prorrogação, desde que cumpridos os parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Não haverá **imposição** de pedido de mínimo (por quantidade ou valor total) por parte da contratada. O contratante poderá empenhar livremente qualquer quantidade ou valor, tendo a contratada obrigação de atender a todas as exigências contratuais;
- 7.1.4. Será verificado por representante designado pela administração do 7º D Sup e órgãos participantes, durante e após a execução dos serviços, se foram observados os procedimentos, metodologias e tecnologias/materiais especificados no item 1. do presente Termo de Referência;
- 7.1.5. Após a execução dos serviços, será verificado o padrão de qualidade e conformidade destes, para fins de recebimento do seu objeto;
- 7.1.6. A empresa contratada deverá oferecer garantia de 06 (seis) meses dos serviços realizados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 8.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente com publicação do Fiscal de Contrato em Boletim Interno da Unidade Gerenciadora do crédito;
- 8.2. O responsável designado para acompanhamento do contrato manterá o estrito contato com o responsável prestador do serviço nos dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 07:00 h às 16:00 h e sextas-feiras das 07:00h ao meio dia;



- 8.3. Todos os serviços deverão ser executados em dias úteis e no horário das 08h às 16h, exceto nas sextas-feiras, onde será no horário das 08h às 11h, a não ser que haja determinação ou autorização em contrário, por escrito, da contratante;
- 8.4. Os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de execução não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 8.5. Os serviços somente serão executados pela contratada, após o recebimento da Nota de Empenho correspondente a despesa a ser realizada ou mediante ordem de execução escrita da contratante;
- 8.6. Os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª linha, considerados como de qualidade comprovada no mercado;
- 8.7. Os serviços deverão ser prestados com todas as medidas de segurança previstas e necessárias, inclusive com a utilização obrigatória dos EPI's;
- 8.8. Os serviços serão executados, sempre que possível, de maneira que não causem transtorno aos trabalhos desenvolvidos pela administração da unidade;
- 8.9. Será verificado por representante designado pela administração do 7º D Sup e órgãos participantes, durante e após a execução dos serviços, se foram observados os procedimentos, metodologias e tecnologias/materiais especificados no item 1. do presente Termo de Referência;
- 8.10. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas legais;
- 8.11. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 8.12. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 8.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.14. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização para realizar o ateste do serviço e encaminhar a nota fiscal para o setor responsável pelo pagamento da mesma.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
 - 9.1.1. Nenhum item poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, compatível ou de segunda mão, senão de 1ª linha do mercado;
 - 9.1.2. Em caso de substituição de material, o material substituto deverá ser também de 1ª linha do mercado.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

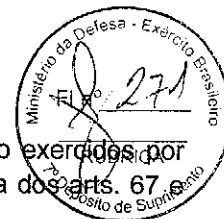
12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos



empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



14.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

14.17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.17.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.17.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.18. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.



15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (dias) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.4.1. o prazo de validade;

16.4.2. a data da emissão;

16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.4.4. o período de prestação dos serviços;

16.4.5. o valor a pagar; e

16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.6.1. não produziu os resultados acordados;

16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18.1.1 por se tratar de uma contratação via SRP.

18.1.2 e que o Órgão Gestor não caracteriza o objeto da licitação como sendo de alta complexidade ou de grande vulto.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, CONTRATADA que:
- 19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 19.1.5. cometer fraude fiscal.
- 19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 19.2.2. **Multa de:**
 - 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - 19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.



19.2.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

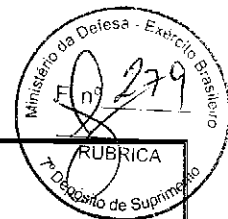
19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do	03



	CONTRATANTE, por empregado e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 20.4.1. Menor preço por item ofertado, não ensejando na inexecutabilidade do mesmo.
- 20.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*
- 20.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.765.445,81.

22. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1 O desenvolvimento de uma licitação sustentável está associado a uma conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

22.1.1 Bem estar social;

22.1.2. Desenvolvimento econômico; e



22.1.3 Preservação do meio ambiente.

22.2 A licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente e aos direitos humanos.

22.3. Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

22.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

22.3.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

22.3.3. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

22.3.4. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

22.3.5. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

22.3.6. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

22.3.7. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

22.3.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

22.3.9. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

22.3.10. Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

22.4. Não são permitidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

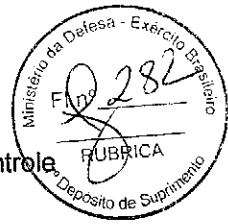
22.4.1. Lançamento "in natura" a céu aberto;

22.4.2. Deposição inadequada no solo;

22.4.3. Queima a céu aberto;

22.4.4. Deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;

22.4.5. Lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;



22.4.6. Infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental e estadual competente;

22.4.7. Utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente; e

22.4.8. Utilização para alimentação humana.

22.5. A Contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

22.6. Os resíduos perigosos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, deverão receber tratamento diferenciado durante as operações de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

22.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

22.8. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

22.8.1. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

22.8.2 quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

22.8.3 a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente:

22.8.4 quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

RECIFE-PE, 21 de junho 2022.

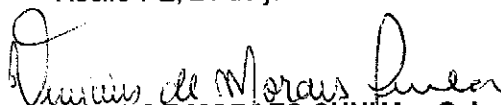

EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 2º TEN
Gestor de Frigorífico

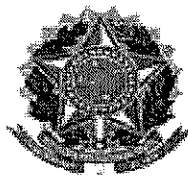




Aprovo o presente Termo de Referência, com base no inciso II do Art. 14º do Decreto nr 10.024, de 20 de setembro de 2019. Em face de eventuais e futuras contratações de serviços de manutenção em câmaras frigoríficas, a fim de atender as futuras necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 21 de junho de 2022.


VINICIUS DE MORAES CUNHA - Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

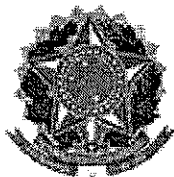


DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a despesa referente ao pregão de eventual contratação de serviços para manutenção de câmara frigorífica para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras Participantes, tem adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes e objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições.

Recife – PE, 21 de junho de 2022.

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA PELA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O Edital da licitação não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. O que não é o caso da presente licitação. Este processo licitatório destina-se a contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, trata-se portanto, de contratação de serviços comuns, que serão adquiridos de forma simplificada e de acordo com a necessidade da Administração.

Recife -PE, 21 de junho de 2022.

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



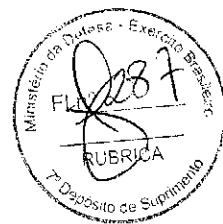
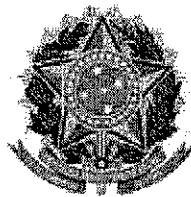
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

DECLARAÇÃO

Conforme Art. 8º, da Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014, declaro que a despesa referente ao pregão para eventual contratação dos serviços para manutenção de câmaras frigoríficas visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras Participantes, não se trata de atividade de custeio.

Recife – PE, 21 de junho de 2022.

VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR CARONAS

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual nº 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:

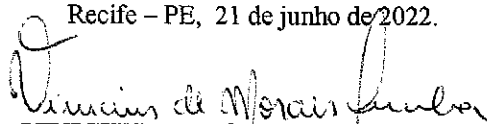
I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

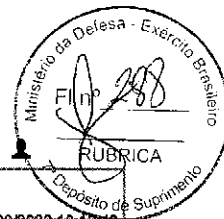
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observando o prazo de vigência da ata.

Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa. Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo, desta forma justifica-se a permissão de adesão à ata de registro de preços tendo em vista a economicidade processual bem como a celeridade na contratação por parte de órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais e, ainda, por se tratar de aquisições de bens comuns cujas especificações não apresentam características e complexidades específicas para atender a necessidade exclusiva do órgão gerenciador, sendo o objeto da presente licitação uma demanda comum também aos demais órgãos da administração.

Recife – PE, 21 de junho de 2022.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



Gestor de Compras IRP Manifestar Interesse Analisar IRP Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Nº da IRP

160198 - 00008/2022

Situação da IRP

Confirmação

Gestor de Compras Responsável

GLADSON MOREIRA FERREIRA

Data Provável da Licitação

01/08/2022

Data de Confirmação da Participação

04/07/2022

Objeto

Eventual contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas para atender as necessidades do 7º D Sup e unidades gestoras participantes do GCALC da 7ª Região Militar.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Aterado Por
Edição	30/05/2022 - 09:06	GLADSON MOREIRA FERREIRA
Aberta	15/06/2022 - 09:47	GLADSON MOREIRA FERREIRA
Análise/Negociação	23/06/2022 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	30/06/2022 - 09:52	FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

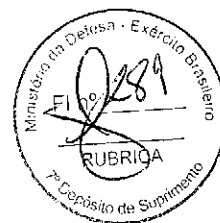
Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	180195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	MATHEUS FERNANDES PEREIRA	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	DAYNON VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	DENNY GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	Jaboatão dos Guararapes/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	180181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	RICHELLE CRISTINA DA SILVA	Olinda/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	EVILSON SOUSA COELHO	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	Garanhuns/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	LUIZ CARLOS FARIAS DA SILVA	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3º CGEO)	EMANUEL DELANO PINHEIRO ALMEIDA	Olinda/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	ROMULO ALBERTO BATISTA FIDELIS	São Bento do Una/PE	Visualizar Resumo
52131 - COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA JUNIOR	Olinda/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	RODRIGO CEZAR CHAVES CALABRIA	Recife/PE	Visualizar Resumo

12 registros encontrados, exibindo todos os registros.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
UASG 160195**



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE – (UASG 160195) NA IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160190

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do COMANDO MILITAR DO NORDESTE – (UASG 160195), referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção de câmara frigorífica, para atender às necessidades do COMANDO MILITAR DO NORDESTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de “PARTICIPANTE”, o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

3. Local de entrega

O local da prestação do serviço no endereço: Comando Militar do Nordeste, Rodovia BR 232, Km 12 s/n – CURADO, Recife - PE, CEP 50950-000, contatos pelo telefone (81) 2129-6147 ou pelo e-mail: almoxcmne@gmail.com em dias com expediente, a saber: de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:00 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Nº	ITEM	UND	QTD
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4



Nº	ITEM	UND	
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em118, 1,2 a - 220v,arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v,potência 84000 btus	Sv	2
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m ² .	Sv	4
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m ² .	Sv	4
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4



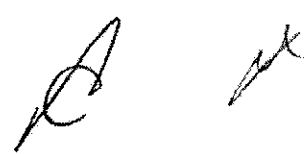
Nº	ITEM	UND	
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
25	substituição do controlador fun gallge tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
36	substituição curva 90' 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
37	substituição curva 90' 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
38	substituição curva 90' 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6
40	substituição válvula v esférica 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
42	substituição válvula v solenóde 1/2 r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
44	substituição orifício 03 tf 2-1,0 tx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
46	substituição luva n 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
48	substituição porca 1/4 sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6



Nº	ITEM	UND	
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
50	substituição porca 1/2 sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
53	substituição curva 90' 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
55	substituição gás liquefeito n.e. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorifica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2

Quartel em Recife-PE, 27 de Julho de 2022.


FRANCISCO PAULO DE SANTANA JUNIOR – Maj
Chefe do Aprovisionamento do Cmdo CMNE





5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de contratação de serviços de manutenção de câmara frigorífica, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao COMANDO MILITAR DO NORDESTE.

Quartel em Recife-PE, 27 de junho de 2022.


ANTÔNIO CARLOS BUENO MOURA - TC
Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 27 de junho de 2022.


ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel R1
Ordenador de Despesas do Cmdo CMNE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – (UASG 160191) NA IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160198

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de **serviços para manutenção de câmara frigorífica**, para atender às necessidades do CPOR/R, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do CPOR/R.

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pelo CPOR/R.

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

3. Local de entrega

As entregas serão realizados na sede do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (UASG 160191), localizada no endereço: Av. 17 DE AGOSTO, Nº 1020, Bairro Casa Forte, na cidade do Recife-PE, CEP: 52060-590, no horário de segunda à quinta das 8:00 horas às 16:00 horas e na sexta feira das 08:00 às 11:30; Telefone para contato: (81) 3441-3970 Ramal (117) – e-mail institucional: almoxcporr@hotmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

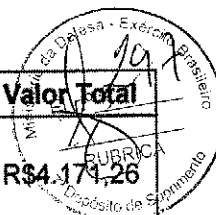


Nº	ITEM	UND	QTD	Valor Und	Valor Total
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	06	R\$1.285,83	R\$7.714,98
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	04	R\$1.100,83	R\$4.403,32
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	06	R\$596,17	R\$3.557,02
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$14.166,67	R\$42.500,01
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$9.066,67	R\$27.200,01
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$679,17	R\$2.037,51
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$999,17	R\$2.997,51
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	02	R\$1.167,50	R\$2.335,00
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$11.333,33	R\$33.999,99
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	03	R\$1.104,17	R\$3.312,51
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$1.256,33	R\$3.768,99
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em118, 1,2 a - 220v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	01	R\$3.400,00	3.400,00
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$453,33	R\$1.359,99

Nº	ITEM	UND	QTD	Valor Und	Valor Total
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 btus	Sv	01	R\$17.000,00	R\$17.000,00
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m ² .	Sv	01	R\$3.309,17	R\$3.319,17
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m ² .	Sv	01	R\$1.550,33	R\$1.550,33
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	01	R\$7.933,33	R\$7.933,33
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$2.067,67	R\$6.200,01
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	01	R\$1.167,50	R\$1.167,50
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	01	R\$609,58	R\$609,58
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	01	R\$841,00	R\$841,00
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	01	R\$991,33	R\$991,33
25	substituição do controlador fun galge tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	01	R\$1.126,50	R\$1.126,50
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$2.123,75	R\$6.371,25
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	01	R\$1.212,00	R\$1.212,00
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	01	R\$1.104,17	R\$1.104,17
40	substituição válvula v esférica 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$738,00	R\$2.214,00
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$1.360,00	R\$4.080,00



Nº	ITEM	UND	QTD	Valor Und	Valor Total
42	substituição válvula v solenóide ½ r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$1.390,42	R\$4.174,26
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	01	R\$900,67	R\$900,67
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$488,70	R\$1.466,10
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	03	R\$457,25	R\$1.371,75
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	03	R\$518,00	R\$1.554,00
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	01	R\$7.099,25	R\$7.099,25
Total =					R\$ 210.870,04



Quartel em Recife-PE, 27 de Junho de 2022

KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE LIRA – 1º Ten OCT
 Chefe do Aprovisionamento do CPOR/R



5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de contratação de serviços de manutenção de câmara frigorífica, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao CPOR/R.

Quartel em Recife-PE, 27 de Junho de 2022

OVIDIO BERNARDINO MONTEIRO JUNIOR – Maj Int
Fiscal Administrativo do CPOR/R

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 27 de Junho de 2022

ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO – TC Cav
Ordenador de Despesas do CPOR/R



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 14º BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO- (UASG 160178) NA IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
- UASG 160190**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção de câmara frigorífica, para atender às necessidades do 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

A aquisição se faz necessária para manter o funcionamento da câmara frigorífica do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, no tocante ao armazenamento de gêneros refrigerados.

3. Local de entrega

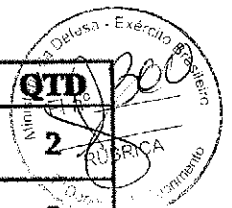
O local da prestação do serviço no endereço (Avenida General Manoel Rabelo, 1950 - Socorro, Jabotão dos Guararapes - PE CEP: 54160-350, contatos pelo telefone ((81) 3251-0355 ou pelo – e-mail institucional: aprov14bimtz@hotmail.com).

4. Demonstrativo das necessidades

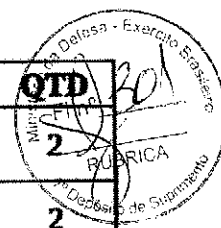
As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Nº	ITEM	UND	QTD
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2

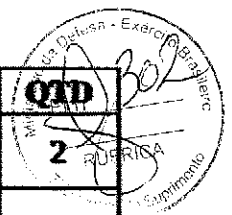
Nº	ITEM	UND	QTD
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	5
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em118, 1,2 a - 220v,arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v,potência 84000 btus	Sv	2
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Sv	2
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Sv	2
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2



Nº	ITEM	UND	QTD
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
25	substituição do controlador fim galle tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
36	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
37	substituição curva 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
38	substituição curva 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
40	substituição válvula v esférica 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
42	substituição válvula v solenóde 1/2 r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
44	substituição orifício 03 tf 2-1,0 tx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
46	substituição luva n 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2



Nº	ITEM	UND	QTD
48	substituição porca ¼ sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
50	substituição porca ½ sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	20
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	10
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
55	substituição gás liquefeito n.e. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	5
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2



Quartel em Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de junho de 2022.

ÍTALO WUDSON SILVA DO NASCIMENTO – 2º Ten
Aprovisionador do 14º BI Mtz

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de contratação de serviços de manutenção de câmara frigorífica, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, destinado ao 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

Quartel em Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de junho de 2022.

WOLKER DA ROCHA VIANA - Maj
Fiscal Administrativo do 14º BI Mtz

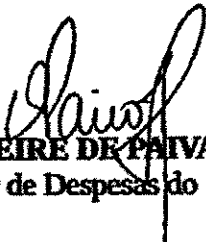
6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



Quartel em Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de junho de 2022.


LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 14º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – (UASG 160181) NA IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160190

1. **Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção de câmara frigorífica, para atender às necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha (UASG 160181), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. **Justificativa da necessidade**

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados no consumo exercido por esta Organização Militar no último Exercício Financeiro.

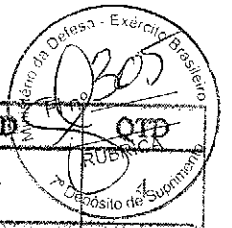
3. **Local de entrega**

O local da prestação do serviço no endereço Av. Joaquim Nabuco, Bairro Jatobá, Olinda-PE CEP 53370-285, em dias com expediente no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda-feira a quinta-feira e das 08:00 às 11:30 na sexta-feira, telefone: (81) 3202-5831, e-mail: 7gac.almox@gmail.com.

4. **Demonstrativo das necessidades**

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Nº	ITEM	UND	QTD
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3



Nº	ITEM	UND	
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4,
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4,
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	10
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em118, 1,2 a - 220v,arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4,
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v,potência 84000 btus	Sv	3
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Sv	4
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Sv	4
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4



Nº	ITEM	UND	QTD
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
25	substituição do controlador fun galle tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	8
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	8
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	8
36	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	8
37	substituição curva 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	8
38	substituição curva 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	8
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	8
40	substituição válvula v esférica 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
42	substituição válvula v solenóde 1/2 r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
44	substituição orifício 03 tf 2-1,0 tx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
46	substituição luva n 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Nº	ITEM	UND	
48	substituição porca ¼ sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	20
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	20
50	substituição porca ½ sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	20
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	30
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1q
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	30
55	substituição gás liquefeito n.e. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	10
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	10
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6

Quartel em Olinda-PE, 22 de junho de 2022

EVERALDO DE PAULA - St

Respondendo pela Chefia do Setor de Aprovisionamento do 7º GAC

8. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de contratação de serviços de manutenção de câmara frigorífica, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 7º Grupo de Artilharia de Campanha.

Quartel em Olinda-PE, 22 de junho de 2022

ALEX FERREIRA TEDEIRA - Maj
Fiscal Administrativo do 7º GAC



4. **Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Olinda-PE, 22 de junho de 2022


FELIPE FERREIRA BARROS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º GAC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE – (UASG 160084) NA IRP Nº
08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160190**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de **serviços para manutenção de câmara frigorífica**, para atender às necessidades do COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

O Colégio Militar do Recife possui um efetivo de, aproximadamente, 500 (quinhentos) militares, além dos alunos, que compõem o corpo discente deste colégio. Em função disso, e da necessidade de alimentar esse efetivo com, pelo menos, três refeições diárias, o Serviço de Aproveitamento do CMR cuida da confecção da alimentação para atender a todos esses militares e alunos.

Esta Organização Militar, anualmente, recebe gêneros alimentícios com necessidade de serem mantidos sob refrigeração (alimentos frigoríficos), e que são mantidos sob a responsabilidade do Setor de Aproveitamento do CMR.

Estes gêneros se destinam à alimentação do contingente militar e dos alunos do CMR.

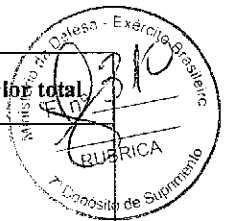
Desse modo, a fim de se manter uma maior disponibilidade e operabilidade desses sistemas, há a necessidade de se fazer, periodicamente, a manutenção regular desses sob pena de perda de gêneros e possíveis prejuízos consideráveis, além de descontinuidade da alimentação aos contingentes militar e de alunos, em razão de perda desses itens.

3. Local de entrega

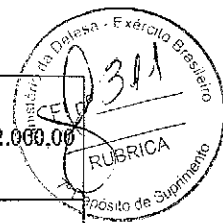
O local de entrega do material será no endereço do **COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PR, CEP 50.740-035**, em dias com expediente, a saber: de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas, telefone: (81) 2129-6359 e-mail: almox_cmr@hotmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.



item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3	R\$ 1.285,83	R\$ 3.857,49
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 1.100,83	R\$ 6.604,98
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 596,17	R\$ 3.577,02
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 14.166,67	R\$ 85.000,02
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 9.066,67	R\$ 54.400,02
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 679,17	R\$ 4.075,02
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 999,17	R\$ 5.995,02
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 1.167,50	R\$ 7.005,00
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 1.133,33	R\$ 6.799,98
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 1.104,17	R\$ 6.625,02
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 1.256,33	R\$ 7.537,98
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 cm118, 1,2 a - 220v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 453,33	R\$ 2.719,98



14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 btus	Sv	6	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Sv	6	R\$ 3.319,17	R\$ 19.915,02
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Sv	6	R\$ 1.550,33	R\$ 9.301,98
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 7.933,33	R\$ 47.599,98
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 7.933,33	R\$ 47.599,98
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 2.066,67	R\$ 12.400,02
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 1.167,50	R\$ 7.005,00
21	substituição do filtro secador dm1 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 609,58	R\$ 3.657,48
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 841,00	R\$ 5.046,00
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 991,33	R\$ 5.947,98
25	substituição do controlador fun galge tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 1.126,50	R\$ 6.759,00
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 2.123,75	R\$ 12.742,50
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00



28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 9.066,67	R\$ 54.400,02
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 11.333,33	R\$ 67.999,98
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 11.379,00	R\$ 68.274,00
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 1.212,00	R\$ 7.272,00
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 1.104,17	R\$ 6.625,02
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 1.045,33	R\$ 6.271,98
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 556,33	R\$ 3.337,98
36	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
37	substituição curva 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
38	substituição curva 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
40	substituição válvula v esférica 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 738,00	R\$ 4.428,00
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 1.360,00	R\$ 8.160,00
42	substituição válvula v solenóide 1/2 r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 1.390,42	R\$ 8.342,52
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 900,67	R\$ 5.404,02
44	substituição orifício 03 lf 2-1,0 r2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 250,42	R\$ 1.502,52



45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 768,00	R\$ 4.608,00
46	substituição luva n 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 67,83	R\$ 406,98
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 67,83	R\$ 406,98
48	substituição porca 1/4 sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 67,83	R\$ 406,98
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 283,33	R\$ 1.699,98
50	substituição porca 1/2 sac curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 67,83	R\$ 406,98
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 488,70	R\$ 2.932,20
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 457,25	R\$ 2.743,50
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 283,33	R\$ 1.699,98
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 651,92	R\$ 3.911,52
55	substituição gás liquefeito n.e. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 1.764,58	R\$ 10.587,48
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6	R\$ 518,00	R\$ 3.108,00
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	6	R\$ 1.813,97	R\$ 10.883,82
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3	R\$ 7.099,25	R\$ 21.297,75

59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
	TOTAL				R\$ 894.246,66



Quartel em Recife-PE, 22 de junho de 2022

RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de contratação de serviços de manutenção de câmara frigorífica, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, destinado ao COLÉGIO MILITAR DO RECIFE.

Quartel em Recife-PE, 22 de junho de 2022

GREGOR PICOLO PINTO - Cel
Fiscal Administrativo do CMR

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 22 de junho de 2022

EMERSON BEZERRA DE LIMA – Cel
Ordenador de Despesas do CMR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 71º BATALHÃO DE INFANTARIA
MOTORIZADO – (UASG 160177) NA IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE
SUPRIMENTO - UASG 160198**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de **serviços para manutenção de câmara frigorífica**, para atender às necessidades do Setor de Aproveitamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

Objetivando a preservação do princípio da eficiência, esta Organização Militar resolve aderir, junto a esse Órgão Gerenciador de licitação, na situação de "PARTICIPANTE", o presente Pregão de Sistema de Registro de Preços, em virtude da economia de meios, praticidade e das vantagens econômicas proporcionadas pelo referido sistema.

O quantitativo dos itens apresentados no presente documento foram embasados na estimativa de consumo em situações eventuais de pane na câmara frigorífica, o que acarretaria uma paralisação das atividades na caserna.

3. Local de entrega

O local da prestação do serviço no endereço Rodovia BR 423, KM 96, S/N – Heliópolis, Garanhuns - PE em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, telefone: (87) 98148-9779, e-mail: aprov71bimtz@hotmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

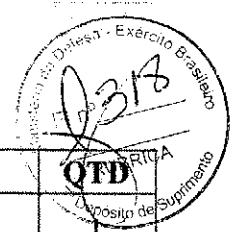
As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.



Nº	ITEM	UND	
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em118, 1,2 a - 220v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 btus	Sv	1
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Sv	2
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Sv	2
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1



Nº	ITEM	UND	
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
25	substituição do controlador fun gallge tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
33	substituição tubo de cobre 12,70 ½ 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
36	substituição curva 90´ 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
37	substituição curva 90´ 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
38	substituição curva 90´ 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
40	substituição válvula v esférica ½ 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1



Nº	ITEM	UND	QTD
42	substituição válvula v solenóde ½ r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
44	substituição orifício 03 tf 2-1,0 tx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
45	substituição visor líquido 1/2x ½ r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
46	substituição luva n ½, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
48	substituição porca ¼ sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
50	substituição porca ½ sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
55	substituição gás liquefeito n.e. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorifica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1

Quartel em Garanhuns - PE, 21 de junho de 2022

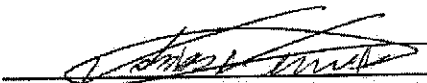
Gerônimo Deivysson Lima Ferreira da Silva
GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 2ºTen
Aprovisionador do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.



5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de contratação de serviços de manutenção de câmara frigorífica, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, destinado ao Setor de Aprovisionamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quartel em Garanhuns-PE, 21 de junho de 2022

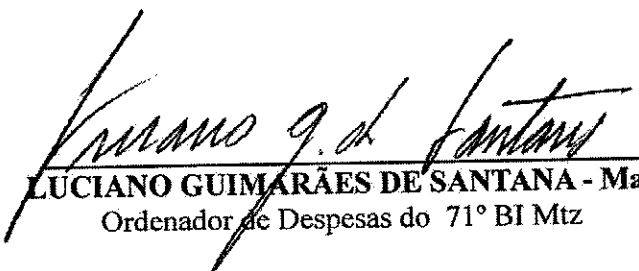

TOBIAS MACHADO FERREIRA - Maj
Fiscal Administrativo do 71º BI Mtz

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Garanhuns-PE, 21 de junho de 2022


LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE- (UASG 160199)
NA IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160198**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento (UASG 160198), referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a eventual contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas visando atender às necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a aquisição devido a todos os serviços serem imprescindíveis para facilitar o bom andamento do Setor de Aprovisionamento do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR e garantir melhores condições de trabalho a todos os integrantes dessa seção.

3. Local de entrega

O local de execução do serviço será: Hospital Militar de Área do Recife – HMAR - Rua do Hospício, 563 - Boa Vista - Recife - PE - CEP – 50050-050, em dias com expediente, segundas e quartas, das 8:00 às 15:00; terças e quintas, das 8:00 às 14:00; e sexta-feira, das 8:00 às 11:00. Contatos pelo telefone (81) 2123-4857 – e-mail: aprovisionamentohmar@gmail.com

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Nº	ITEM	UND	QTD
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Nº	ITEM	UND	
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em118, 1,2 a - 220v,arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v,potência 84000 btus	Sv	2
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m ² .	Sv	2
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m ² .	Sv	2
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
25	substituição do controlador fun gallge tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2

PN

TR



Nº	ITEM	UND	QTD
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
36	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
37	substituição curva 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
38	substituição curva 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
40	substituição válvula v esférica 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
42	substituição válvula v solenóde 1/2 r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
44	substituição orifício 03 tf 2-1,0 tx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
46	substituição luva n 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
48	substituição porca 1/4 sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
50	substituição porca 1/2 sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2

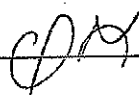
pn

TR



Nº	ITEM	UND	QTB
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
55	substituição gás liquefeito n.e. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2

Quartel em Recife-PE, 23 de Junho de 2022



2º Ten Yana Karla
Respondendo pela chefia do setor de aprovisionamento

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas visando atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao HMAR.

Quartel em Recife-PE, 23 de Junho de 2022



JURANDIR FURTADO RESSÔA JÚNIOR - Tc
Fiscal Administrativo do HMAR



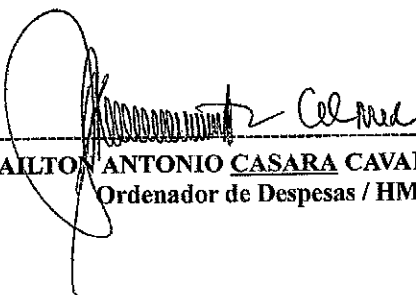


6. Despacho do Ordenador de Despesas

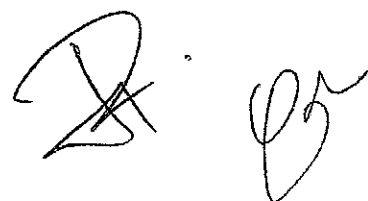
Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 23 de Junho de 2022.



HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE- CEL
Ordenador de Despesas / HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R.MB/7ª RM/1947)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7ª RM
- (UASG 160200) NA IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160198**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção de câmara frigorífica, para atender às necessidades do Parque Regional de Manutenção/7ª RM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

Atender as necessidades do Parque Regional de Manutenção/7ª RM - UASG 160200, no que diz respeito à necessidade de contratação de serviços para manutenção de câmara frigorífica.

3. Local de entrega

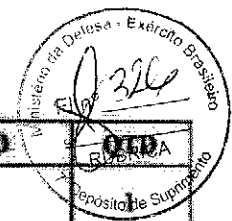
O local da prestação do serviço no endereço: Av. Dezanete de Agosto, 784 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-590, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 7:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 07:00 às 11:50 horas.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Nº	ITEM	UND	QTD
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1

[Handwritten signatures and initials]



Nº	ITEM	UND	
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	1
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora mw/4 350 em118, 1,2 a - 220v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 btus.	Sv	1
15	manutenção corretiva de placas de isopainéis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição), com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Sv	20
16	manutenção corretiva de placas de isopainéis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição), com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Sv	10
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	0
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1



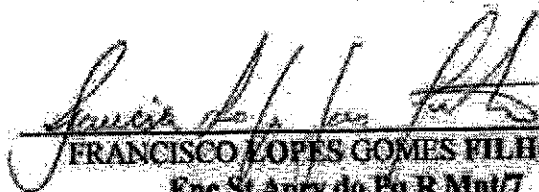
Nº	ITEM	UND	
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
25	substituição do controlador fun galge tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
36	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
37	substituição curva 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
38	substituição curva 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
39	substituição lava 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
40	substituição válvula v esférica 1/4 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 lint cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
42	substituição válvula v solenóide 1/2 r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
44	substituição orifício 03 rf 2-1,0 rx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
46	substituição lava n 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
47	substituição lava n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3

[Handwritten signatures and initials]



Nº	ITEM	UND	
48	substituição porca 1/4 sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
49	substituição porca 3/8 sae curta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
50	substituição porca 1/4 sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	5
52	substituição poliuretano spray 500 ml, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	15
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
54	substituição 2 x 1,5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1,5mm (rolo 25m), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
55	substituição gás liquefeito n.e. 2,2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
57	substituição refo falta de fase w/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2

Quartel em Recife-PE, 22 de junho de 2022

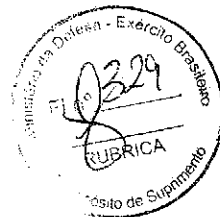

FRANCISCO LOPES GOMES FILHO - ST
Enc St Aprv do Pq R Mnt/7

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de contratação de serviços de manutenção de câmara frigorífica, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, destinado ao Parque Regional de Manutenção/PRM.


FÁBIO BORGES DE ALMEIDA - CAP
Fiscal Administrativo Substituto do Pq R Mnt/7





6. Despacho do Ordenador de Despesas:

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

- 1. Aprovo o presente documento;**
- 2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;**
- 3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e**
- 4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.**

Quartel em Recife-PE, 22 de junho de 2022

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO - (UASG 160179) NA IRP Nº
08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160198

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a eventual contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas visando atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

Atender as necessidades do 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (UASG 160198) no que diz respeito à necessidade de Registro de Preços para manutenção de câmaras frigoríficas, conforme a necessidade para o Aproveitamento.

3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-285 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, telefone: (81) 3428-2151, e-mail: licitacao3dl@hotmail.com

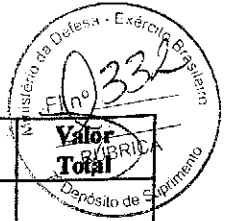
4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Nº	ITEM	CATMAT	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	643,00	1.929,00



Nº	ITEM	CATMAT	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	2	835,00	1.670,00
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	2	583,00	1.166,00
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	4	6530,00	26.120,00
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5	7133,00	35.665,00
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	3	704,00	2.112,00
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	710,00	2.130,00
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	3	782,00	2.346,00
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	6	1366,00	8.196,00
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	3	1373,00	4.119,00
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	1467,00	4.401,00
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em118, 1,2 a - 220v,arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	5	689,00	3.445,00
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	2	1269,00	2.538,00
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v,potência 84000 btus	20796	Und	3	4510,00	13.530,00
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	20796	Und	2	2523,30	5.046,60
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	20796	Und	2	1080,00	1.160,00
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	4	911,00	3.644,00



Nº	ITEM	CATMAT	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Unid	2	6799,00	13.598,00
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	2	2430,00	4.860,00
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	996,00	2.988,00
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	989,00	2.967,00
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	4935,00	14.805,00
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	837,00	2511
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	4	837,00	3.348,00
25	substituição do controlador fun gallge tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	1348,00	4.044,00
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	4	4111,00	16.444,00
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	11435,00	11.435,00
28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	11140,00	11.140,00
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	10080,00	10.080,00
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	1	6105,00	6.105,00
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	4	632,00	2.528,00
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	3	821,00	2.463,00
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	4	571,00	2.284,00
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	4	881,00	3.524,00
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5	266,00	1.330,00
36	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	48,50	485,00
37	substituição curva 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	43,00	430,00



Nº	ITEM	CATMAT	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total RICA
38	substituição curva 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	43,00	430,00
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	10	43,00	430,00
40	substituição válvula v esférica ½ 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	4	864,00	3.456,00
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5	80,00	400,00
42	substituição válvula v solenóde ½ r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	837,00	2.511,00
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	855,00	2.565,00
44	substituição orifício 03 tf 2-1,0 tx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	250,00	750,00
45	substituição visor líquido 1/2x ½ r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	478,00	1.434,00
46	substituição luva n ½, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	43,00	430,00
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	48,00	480,00
48	substituição porca ¼ sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	48,00	480,00
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	20	8,00	160,00
50	substituição porca ½ sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	10	57,00	570,00
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	297,00	891,00
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	3	359,00	1.077,00
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	3	797,00	2.391,00
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	2	440,99	881,98
55	substituição gás liquefeito n.e. 2,2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5	1250,00	6.250,00
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	5	276,00	1.380,00
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	20796	Und	3	1350,00	4.050,00

Nº	ITEM	CATMAT	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	2	5804,00	11.608,00
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	20796	Und	2	549,00	1.098,00

Exército Brasileiro
 334
 R. 334
 depósito de suprimento

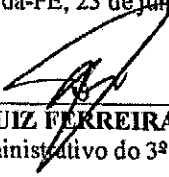
Quartel em Olinda-PE, 23 de junho de 2022


 AUGUSTO CÉSAR VALERIANO DOS SANTOS - 2º Sgt
 Chefe do Aproveitamento do 3º CGEO

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de para manutenção de câmaras frigoríficas, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requisitante, destinado ao 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.

Quartel em Olinda-PE, 23 de junho de 2022

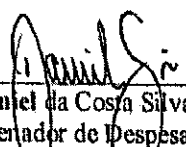

 DIOGO LUIZ FERREIRA - Cap
 Fiscal Administrativo do 3º CGEO

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Olinda-PE, 23 de junho de 2022


 Daniel da Costa Silva - Maj
 Resp. Ordenador de Despesas do 3º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO



**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DA 10ª CIA E CMB –
(UASG 160023) NA IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – UASG 160190**

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção de câmara frigorífica, para atender às necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

Justifica-se a necessidade da aquisição do Serviço de Manutenção da Câmara Frigorífica, de forma a atender as necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia E Cmb), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, atendendo desta forma os anseios da Seção de Aprovisionamento da 10ª Cia E Cmb.

A aquisição tem por objetivo fornecer à Seção de Aprovisionamento da 10ª Companhia de Engenharia de Combate o Serviço de Manutenção da Câmara Frigorífica que se encontra com a necessidade de uma manutenção corretiva.

3. Local de entrega

Local de utilização do bem/serviço: 10ª Companhia de Engenharia de Combate localizada a Rod. PE 180, Km 05, Zona Rural, São Bento do Una/PE – CEP 55.370-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, no Setor de Aprovisionamento.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.


Nº	ITEM	UND	QTD
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4

[Assinaturas manuscritas]



Nº	ITEM	UND	QTD
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em 118, 1,2 a - 220v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2


Quartel em São Bento do Una-PE, 23 de Junho de 2022


Letícia Ribeiro da Costa - 3º Sgt
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de contratação de serviços de manutenção de câmara frigorífica, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, destinado ao Setor de Aprovisionamento da 10ª Cia E Cmb

Quartel em Recife-PE, 23 de Junho de 2022


João Paulo Yamashita Kikuti - CAP
Fiscal Administrativo da 10ª Cia E Cmb

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 23 de Junho de 2022


Pedro Afonso dos Santos Júnior - MAJ
Ordenador de Despesa da 10ª Cia E Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO - (UASG 783602) NA
IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160190

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção de câmara frigorífica, para atender às necessidades do ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO (783602), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

No quadro funcional das Organizações Militares a ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO, é necessário dispor de meios para que sejam realizadas suas missões. Deste modo, para que seja possível o abastecimento de gêneros alimentícios para alimentação dos 154 alunos desta Escola e mais de 150 militares da tripulação, faz-se necessário a presente licitação para a ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO.

Logo, trata-se de serviço de manutenção das câmaras frigoríficas, com o objetivo principal de manter às mesmas em condições de utilização para este Órgão Participante.

3. Local de entrega

O local da prestação do serviço no endereço: Av. Dom Helder Câmara, S/N - Salgadinho - Olinda/PE em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, telefone: 81 3412-7600 e 81 98344-7661, e-mail: lucioborges@marinha.mil.br e goncalves.danilo@marinha.mil.br.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

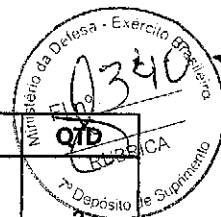
Nº	ITEM	UND	QTD
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas ampérgens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência; complementação de gás R-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
2	substituição de microprocessador de 900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3



Nº	ITEM	UNDESUBRICA	QTD
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	9
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em 118, 1,2 a - 220v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 btus.	Sv	3
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Sv	3
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Sv	3
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
20	substituição de microprocessador tc-900 rj, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
25	substituição do controlador fun-galge tc-900 rj, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
28	substituição unidade condensadora 380-trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22-5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	1
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/- motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
31	substituição resistência 1200w 220v-85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	9




Nº	ITEM	UND	
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
36	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
37	substituição curva 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
38	substituição curva 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
40	substituição válvula v esférica 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
42	substituição válvula v solenóide 1/2 r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
44	substituição orifício 03 'tf 2-1,0 tx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
46	substituição luva n 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
48	substituição porca 1/2 sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
50	substituição porca 1/2 sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	6
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	10
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	5
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	5
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	20
55	substituição gás liquefeito n.e. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivoit), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3



Nº	ITEM	UND	
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	SV	3

Quartel em Olinda-PE, 22 de junho de 2022

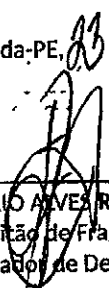

LÚCIO SÉRGIO BORGES DE OLIVEIRA
Capitão-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

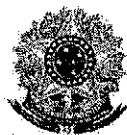
5. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Olinda-PE, 23 de junho de 2022


ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - (UASG 160225) NA
IRP Nº 08/2022 DO 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - UASG 160198

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do 7º Depósito de Suprimento - UASG 160198, referente a IRP nº 08/2022, cujo objeto é a eventual contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas visando atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

O referido serviço justifica-se pela necessidade em se manter as atividades do setor de provisionamento bem como o melhor acondicionamento possível dos gêneros que são armazenados nas câmaras frigoríficas e refrigerada da B Adm Curado. Além disso, o referido serviço encontra-se alinhado aos Objetivos Estratégicos da Base Administrativa do Curado, constantes do seu Plano de Gestão, conforme descrito a seguir:

3. Local de entrega

O local de prestação do serviço será no endereço da **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**, Av Prof Luiz Freire 198, Curado, Recife-PE, CEP 50740-437 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, telefone: (81) 2129-6622, e-mail: aprov7rm@gmail.com

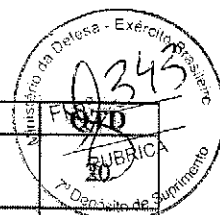
4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

Nº	ITEM	UND	QTD
1	manutenção preventiva de 01 uma unidade condensadora e evaporadora compreendendo a limpeza do sistema na parte evaporadora e condensadora, lubrificação dos motoventiladores, medição das pressões de descarga e sucção, vistoria do sistema elétrico com medições de suas amperagens e voltagens, limpeza dos condensadores com desengraxante apropriado para o sistema, manutenção e desentupimento dos dutos e encanamento do sistema de drenagem, verificação e correção de vazamento de óleo e gás, verificação do funcionamento dos evaporadores, disjuntor, contactor e resistência, complementação de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	12
2	substituição de microprocessador tc-900 clock, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2



Nº	ITEM	UND	
3	substituição do filtro secador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
4	substituição do compressor mt 100/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
5	substituição do compressor mt 64/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
6	substituição do monitor de fase 380 v (relé de falta defase), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
7	substituição do contactor 1025, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
8	substituição da resistência do bloco pp-100, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
9	recarga completa de gás r-22, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
10	substituição do controlador de plug-in pl 900, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
11	substituição da resistência de degelo da unidade evaporadora do plug-in, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4
12	substituição do motor ventilador da unidade condensadora nw/4 350 em 118, 1,2 a - 220v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	4
13	substituição dos dutos de drenagem, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
14	serviço de troca de unidade condensadora completa de câmara frigorífica congelada (3m x 7,5 m x 5m), 360v, potência 84000 btus	Sv	3
15	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados em parede de alvenaria parede, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento e chapas de aço colorbond, por m².	Sv	2
16	manutenção corretiva de placas de isopaineis modulares de isolamento térmico aplicados independentemente de teto de alvenaria teto, mediante troca (substituição). com núcleo de poliestireno expandido, e acabamento de chapas de aço colorbond, por m².	Sv	3
17	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta correr, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
18	manutenção corretiva mediante troca (substituição) de porta giro, com acessórios de fixação da porta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
19	substituição de luminária para câmara frigorífica blindada tipo tartaruga 60w arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	20
20	substituição de microprocessador tc-900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
21	substituição do filtro secador dml 163, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
22	substituição do compressor mt 28/380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
23	substituição do temporizador, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2

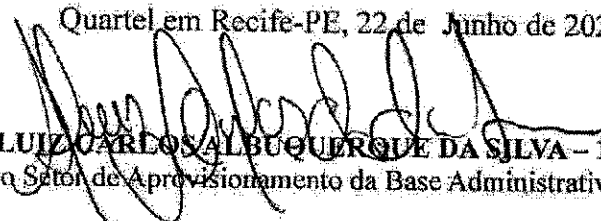


Nº	ITEM	UND	
24	substituição do relé de proteção, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
25	substituição do controlador fun galige tc 900 ri, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
26	substituição do motor ventilador da unidade condensadora (plug-in mt-28 380v, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
27	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 3,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
28	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 4,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
29	substituição unidade condensadora 380 trif r-22 5,0 hp, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
30	substituição evaporadora 2,5 hp 2 mot c/ motor s/resist, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
31	substituição resistência 1200w 220v 85c x 10l ou 8,5l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	20
32	substituição tubo de cobre 9,52 3/8 0,193, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
33	substituição tubo de cobre 12,70 1/2 0,263, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
34	substituição cano 22,22 7/8 0,473 reto , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
35	substituição sifão s 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
36	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
37	substituição curva 90° 1/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
38	substituição curva 90° 5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
39	substituição luva 7/8x5/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	2
40	substituição válvula v esférica 1/2 7052, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
41	substituição bobina 10w 220v 60hz 6264 1mt cabo, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
42	substituição válvula v solenóde 1/2 r s/bobina , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
43	substituição corpo válvula v exp 3/8 x 1/2r 3403 r404a, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
44	substituição orifício 03 tf 2-1,0 tx2-1,5 ty 2-1,0, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
45	substituição visor líquido 1/2x 1/2 r 0,20 0009, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
46	substituição luva n 1/2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
47	substituição luva n 7/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
48	substituição porca 1/4 sae curta (=c103630), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	30



Nº	ITEM	UND	
49	substituição porca 3/8 sae curta , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	
50	substituição porca 1/2 sae curta (=c105519), arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	30
51	substituição tubo isolante pto 7/8 22mm parede r = 25mm, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
52	substituição poliuretano spray 500 ml , arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
53	substituição curva 90° 3/8, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
54	substituição 2 x 1.5mm (rolo 25m) cabo flexível pp 2 x 1.5mm (rolo 25m) , arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
55	substituição gás liquefeito n.e. 2.2, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
56	substituição óleo mineral 160 p 2 l, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	3
57	substituição rele falta de fase s/neutro 220/380 trif (bivolt), arcando com todo material necessário para realizar o serviço	Sv	3
58	substituição quadro elétrico 2 a 3 hp com degelo 380v trif, arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	2
59	instalação de cortina de pvc cristal para câmara frigorífica com fornecimento de trilhos e fixadores. 07 (sete) portas de 1,20m de largura e 2,10m de altura, 01 (uma) porta de 1,30m de largura e 2,00m de altura e 01 (uma) porta de 85cm de largura e 1,90m de altura. arcando com todo material necessário para realizar o serviço.	Sv	4

Quartel em Recife-PE, 22 de Junho de 2022


LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA - 1º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento da Base Administrativa do Curado.

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a eventual contratação de serviços para manutenção de câmaras frigoríficas, descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, destinado ao 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

Quartel em Recife-PE, 22 de Junho de 2022


WELLINGTON EDWIN CORRÊA - TC
Fiscal Administrativo da Base Administrativa do Curado

6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



Quartel em Recife-PE, 22 de Junho de 2022

Francisco José de Moura
FRANCISCO JOSÉ DE MOURA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
(Processo Administrativo n.º 64453.002744/2022-37)**

Torna-se público que o(a) 7º Depósito de Suprimento (*órgão ou entidade pública*), por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (*setor responsável pelas licitações*), sediado(a) a Rua General Estilac Leal, 439, Bairro do Cabanga, Recife-PE, 50.090-450 (*endereço*), realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 44.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: ~~menor preço/maior desconto por item/por grupo/global~~

Regime de Execução: ~~Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global / Empreitada~~

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção de câmaras frigoríficas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

~~**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

ou



- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

OU

- ~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por ... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~
- ~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS~~

- ~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:--~~

~~Fonte:--~~

~~Programa de Trabalho:--~~

~~Elemento de Despesa:--~~

~~Pl:--~~

OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fimes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 *Para o item 59, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, ~~para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007~~, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

OU

~~4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

~~4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) indicada no subitem seguinte.;~~

~~4.5.1. (indicar a ordem de adjudicação)~~

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 valor (~~mensal, unitário, etc, conforme o caso~~) e (~~anual, total~~) do item;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~anual~~/total/unitário do item/grupo.*
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).*
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*



7.13 ~~Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.~~

OU

~~7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço/menor desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.25.1.1 por empresas brasileiras;
- 7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (.....) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

- 9.8.1 *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7 ~~no caso de exercício de atividade de: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~
- 9.8.8 ~~No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.~~
- 9.8.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

~~9.9.8 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

~~9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

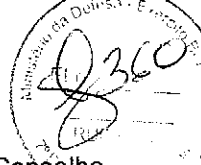
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:





- 9.11.1 Comprovante de Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região em que estiver vinculada a licitante, em plena validade;
- 9.11.2 Registro, na entidade profissional competente do Responsável Técnico Habilitado que acompanhará a execução dos serviços.
- 9.11.3 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
- 9.11.4 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.4.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 9.11.4.1.1 Deverá haver comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação de serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1. do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 9.11.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- ~~9.12 — Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:~~
- ~~9.12.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;~~
- ~~9.12.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual — DRSGI, para cada um dos cooperados indicados;~~
- ~~9.12.3 A comprovação de capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~
- ~~9.12.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;~~
- ~~9.12.5 A comprovação de integração das respectivas quotas partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e~~
- ~~9.12.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o~~



~~contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

9.12.7 ~~A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

~~9.13~~ ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~

~~9.13.1~~ ~~comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação de empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~

~~9.13.2~~ ~~apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~

~~9.13.3~~ ~~comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~

~~9.13.4~~ ~~demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~

~~9.13.4.1~~ ~~Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~

~~9.13.5~~ ~~responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~

~~9.13.6~~ ~~obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~

~~9.13.7~~ ~~constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~

~~9.13.8~~ ~~proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por

igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21 ~~O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.~~
- ~~9.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.~~
- 9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas ~~[mínimo de duas horas]~~ horas/dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº

123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.3 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

13.4 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 13.5.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ~~ou emitido instrumento equivalente~~.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para ~~assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregão7dsup@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE, CEP 50.090-450, seção de licitações e contratos.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

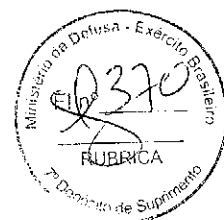


- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife-PE, CEP 50.090-450, seção de licitações e contratos, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 15:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.5.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.5.1.2 Apêndice do Anexo I – Descrição dos Itens e Quantitativos Distribuídos pelas Unidades Gestoras Participantes
- 13.5.1.3 Apêndice do Anexo I – Tabelas com estimativa de consumo.
- 24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 24.12.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 24.12.5 ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR
- 24.12.6 ANEXO VI – (....)

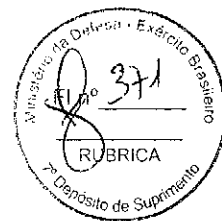
Recife-PE, 28 de junho de 2022.

Vinicius de Moraes Cunha
VINICIUS DE MORAES CUNHA – Cel

Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



ANEXO I - MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 64453.002744/2022-37)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e UGP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1			
2			
3			
...			

OU

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo OU Valor de Referência
1				
2				
3				
...				

~~1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):~~

1.1.1. Anexo II – Descrição dos Itens e Quantitativos Distribuídos pelas Unidades Gestoras Participantes;

1.1.2. Anexo III – Tabelas com estimativa de consumo.

Órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1			
2			
3			
...			

Órgão participante:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1			
2			
3			
...			

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de de manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup e Unidades Gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e UGP.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a ... (~~Empreitada por Preço Unitário/Empreitada por Preço Global/Execução por Tarefa/Empreitada Integral~~)

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante. Não sendo possível realizar nessas instalações, a contratada solicitará outro local à Contratante, mediante autorização.

5.1.2. A duração inicial do processo será de 12(doze) meses.

5.1.3. Não haverá necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.1.4. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.3. ~~A quantidade estimada de deslocamentos é de _____. Há a necessidade de hospedagem, estimada em....~~

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. ~~Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.~~

6.1 O desenvolvimento de uma licitação sustentável está associado a uma conjugação de, no mínimo, três esforços primordiais:

6.1.1 Bem estar social;

6.1.2. Desenvolvimento econômico; e

6.1.3 Preservação do meio ambiente.

6.2 A licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente e aos direitos humanos.

6.3. Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

6.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

6.3.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.3.3. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedecem às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;



6.3.4. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

6.3.5. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

6.3.6. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;e

6.3.7. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.3.8. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

6.3.9. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

6.3.10. Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

6.4. Não são permitidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

6.4.1. Lançamento "in natura" a céu aberto;

6.4.2. Deposição inadequada no solo;

6.4.3. Queima a céu aberto;

6.4.4. Deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;

6.4.5. Lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;

6.4.6. Infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental e estadual competente;

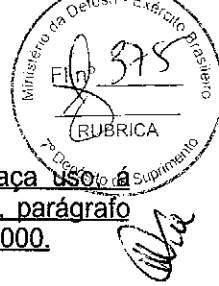
6.4.7. Utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente; e

6.4.8. Utilização para alimentação humana.

6.5. A Contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

6.6. Os resíduos perigosos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, deverão receber tratamento diferenciado durante as operações de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

6.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC



e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, a exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

6.8. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

6.8.1. é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

6.8.2 quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

6.8.3 a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente;

6.8.4 quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

Ou

~~6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 15:00 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2. ... ~~[incluir outras instruções sobre vistoria]~~

7.2.3. ... ~~[incluir outras instruções sobre vistoria]~~

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Todos os serviços deverão ser executados em dias úteis e no horário das 08h às 16h, exceto nas sextas-feiras, onde será no horário das 08h às 11h, a não ser que haja determinação ou autorização em contrário, por escrito, da contratante;

8.1.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias e completamente executados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2.1. Depois de ultrapassado o prazo normal de entrega dos serviços, a critério da administração, a nota de empenho e/ou o contrato poderão ser anulados e/ou rescindidos unilateralmente, observadas as sanções administrativas pertinentes, conforme legislação em vigor;

8.1.2.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e/ou de entrega, admitem prorrogação, desde que cumpridos os parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3. Não haverá imposição de pedido de mínimo (por quantidade ou valor total) por parte da contratada. O contratante poderá empenhar livremente qualquer quantidade ou valor, tendo a contratada obrigação de atender a todas as exigências contratuais;

8.1.4. Será verificado por representante designado pela administração do 7º D Sup e órgãos participantes, durante e após a execução dos serviços, se foram observados os procedimentos, metodologias e tecnologias/materiais especificados no item 1. do presente Termo de Referência;

8.1.5. Após a execução dos serviços, será verificado o padrão de qualidade e conformidade destes, para fins de recebimento do seu objeto;

8.1.6. A empresa contratada deverá oferecer garantia de 06 (seis) meses dos serviços realizados.

8.1. O prazo de execução dos serviços será de (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início (indicar a data ou evento para o início dos serviços), e seguirá o seguinte cronograma:

8.1.1. (início e conclusão)

8.1.2. (início e conclusão)

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Nenhum item poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, compatível ou de segunda mão, senão de 1ª linha do mercado;

9.1.2. Em caso de substituição de material, o material substituto deverá ser também de 1ª linha do mercado.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Será facultada a vistoria às instalações do 7º Depósito de Suprimento para melhor dimensionamento da proposta, conforme o Item 7 deste Termo de Referência.



10.2. ~~10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~

10.2.1.;

10.2.2.;

10.2.3. etc.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.23. ~~Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.~~

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

13.1. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... per cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

- 13.1.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.~~
13.1.2. ~~...~~
13.1.3. ~~....~~

13.2. ~~A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

13.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

13.4. ~~A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de e máximo de, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

13.4.1. ~~as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;~~

13.4.2. ~~no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

13.4.3. ~~a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

13.4.4. ~~a empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.~~

13.4.5. ~~a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

13.4.5.1. ~~microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

13.4.5.2. ~~consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e~~

13.4.5.3. ~~consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

13.4.6. ~~Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

13.4.7. ~~Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

13.4.8. ~~São vedadas:~~

13.4.8.1. ~~a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas:~~

13.4.8.1.1. ~~.....;~~





13.4.8.1.2. _____;

13.4.8.1.3. _____

~~13.4.8.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e~~

~~13.4.8.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.~~

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. ~~A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:~~

~~15.13.1.....;~~

~~15.13.2.....;~~

~~15.13.3.(etc.)~~

15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V, ~~OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços~~ OU o disposto neste item*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. ~~A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~16.2.1. ...~~

~~16.2.2. ...~~

~~16.2.3. ...~~

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1. não produziu os resultados acordados;



16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a **qualidade** mínima exigida;

16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR); ~~ou instrumento substituto.~~

17.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias.

17.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

20.1.1. por se tratar de uma contratação via SRP.

20.1.2. e que o Órgão Gestor não caracteriza o objeto da licitação como sendo de alta complexidade ou de grande vulto.

OU

~~20.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.~~

~~20.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~

~~20.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.~~

~~20.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

~~20.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~20.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;~~

~~20.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~20.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.~~

~~20.3 A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~20.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~20.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~20.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~20.7 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~20.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~



20.9 ~~A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

20.10 ~~Será considerada extinta a garantia:-~~

20.10.1 ~~com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

20.10.2 ~~no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.~~

20.11 ~~O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

20.12 ~~A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.~~

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais,	05

	por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região em que estiver vinculada a licitante, em plena validade;

22.3.2. Registro, na entidade profissional competente do Responsável Técnico Habilitado que acompanhará a execução dos serviços.

22.3.3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de



obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

22.3.4. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.3.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

22.3.4.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o ano ser ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

22.3.4.1.2. ----

22.3.4.1.3. ----

22.3.4.1.4. ----

22.3.4.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.4.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.3.4.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.5. *Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei*

22.3.6. *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável*

22.3.6.1. *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

~~22.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

OU

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: R\$ 8.272.238,53 (oito milhões e duzentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

~~23.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

23.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.272.238,53 (oito milhões e duzentos e setenta e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

OU

~~23.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será...~~

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho);~~

OU

24.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Recife-PE, 28 de junho de 2022.

EDILSON LUCENA DE MEDEIROS – 2º TEN
Gestor do Frigorífico

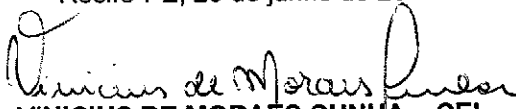


Anexos:

- I - Estudo Técnico Preliminar
- II - Descrição dos Itens e Quantitativos Distribuídos pelas Unidades Gestoras Participantes.
- III - Tabelas com estimativa de consumo.

Aprovo o presente Termo de Referência, com base no inciso II do Art. 14º do Decreto nr 10.024, de 20 de setembro de 2019. Em face de eventuais contratações de serviço de manutenção de câmara frigorífica, a fim de atender as futuras necessidades do 7º Depósito de Suprimento e Unidades Gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e UGP.

Recife-PE, 28 de junho de 2022.


VINICIUS DE MORAES CUNHA – CEL
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



Estudo T cnico Preliminar

1. Informa es B sicas

N mero do processo: 64453.002744/2022-37

2. Publica o da Equipe de Planejamento

2.1. Publica o da Equipe de Planejamento da Contrata o: Boletim Interno n  96, de 23/05/2022, do 7  DSUP

3. Descri o da necessidade

3.1. O 7  D Sup   o  rgo Provedor da 7  RM/7  DE e possui os encargos de analisar, armazenar, controlar e distribuir materiais das diversas classes de suprimentos em apoio  s v rias Organiza es Militares, sediadas em Alagoas, Pernambuco, Para ba e Rio Grande do Norte, dentre esses suprimentos destacamos o suprimento classe I (G neros Aliment cios) frigorificados, este Dep sito de Suprimento recebe e armazena 80 Ton de carnes e pescados durante o ano.

3.2. Para garantir a capacidade de armazenamento e suprimento de todas Unidades do CMNE, conta com 11(onze) c maras frigorificadas que ficam ligadas 7(sete) dias por semana de forma ininterrupta.

3.3.   imprescind vel a contrata o de empresa prestadora de servi o de manuten o preventiva e corretiva para manter o funcionamento das c maras frigor ficas e a qualidade dos g neros armazenados, evitando preju zos com descongelamento.

3.4. Portanto, diante dos motivos acima descritos o objetivo deste processo   contratar empresa especializada para presta o de servi os de manuten o de c maras frigorificadas pertencentes ao 7  dep sito de suprimento, conforme condi es, quantidades, exig ncias e estimativas estabelecidas neste instrumento.

4.  rea requisitante

�rea Requisitante	Respons�vel
Encarregado do Armaz�m Frigor�fico	EDILSON LUCENA MEDEIROS - 2� Ten

5. Descri o dos Requisitos da Contrata o

5.1. Os servi os caracterizam-se com n o continuado, tendo em vista que ser  executado em um per odo determinado.

5.2. N o h  necessidade de a contratada promover a transi o contratual com transfer ncia de conhecimento, tecnologia e t cnicas empregadas.

5.3. A presta o dos servi os n o gera v nculo empregat cio entre os empregados da Contratada e a Administra o Contratante, vedando-se qualquer rela o entre estes que caracterize personalidade e subordina o direta.

5.4. Comprova o do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de n vel superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade t cnica por execu o de obra ou servi o de caracter sticas semelhantes, limitadas estas exclusivamente  s parcelas de maior relev ncia e valor significativo do objeto da licita o, vedadas as exig ncias de quantidades m nimas ou prazos m ximos.

1 de 4



5.5. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Contratante. Não sendo possível realizar nessas instalações, a contratada solicitará outro local à Contratante, mediante autorização.

5.6. Todos os custos para o deslocamento de qualquer equipamento para outro local ficará a cargo da contratada.

5.7. A contratada deverá fornecer os insumos para a execução dos serviços, dos quais estarão inclusos no valor das propostas, sem ônus para a contratante.

5.8. A duração inicial do contrato será de 12(doze) meses.

5.9. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6.2. Tendo em vista não haver certa previsibilidade em muitas das situações, faz-se necessário à adoção do Sistema de Registro de Preços, devido à dificuldade de se definir o quantitativo a ser adquirido, pois este será de acordo com a demanda necessária a realização das mesmas.

6.3. A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo Art. 1º da Lei 10.520, de julho de 2002, Art. 1º, do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto 7.892/2013 e Decreto 10.024/2019.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM SEM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA, com critério de julgamento da proposta será o MENOR PREÇO do item.

7.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas, nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes;

7.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso V do artigo 8º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III, artigo 13, também do Decreto nº 10.024/2019, da Lei 10.520/2002, artigo 15 da Lei 8.666/93 e Incisos I e II do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base o histórico de itens previamente utilizados e as atas de registro de preços existentes (Pregão SRP nº 7/2021) e a atual necessidade de manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Conforme Relatório da Pesquisa de Preços.



10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua contratação por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A eventual aquisição dos serviços está alinhada com o previsto no objeto estratégico organizacional para assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM (OE-1).

13. Resultados Pretendidos

13.1. O resultado imediato pretendido com a contratação é a continuidade do funcionamento das câmaras frigorificadas, evitando desta forma solução de continuidade na prestação de serviço de prover as Organizações Militares da 7ª RM.

13.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento dos serviços.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Quanto as providências para a adequação do ambiente, não haverá custos extras, pois há espaço no 7º D Sup para a realização dos serviços.

14.1.2. Além do que, os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio –SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

3 de 4



- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
- g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
- g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

17. Responsáveis

EDILSON LUCENA DE MEDEIROS - 2º TEN

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

BRUNO OLIVEIRA DE MOURA - 3º SGT

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPOSITO CAMPINA DO TABORDA**

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: eventual contratação de serviço de empresa especializada na manutenção das câmaras frigoríficas do 7º D Sup e unidades gestoras participantes da Guarnição de Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes, visando atender as necessidades do 7º D Sup e Unidades Gestoras Participantes.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Grupo	ITEM	UNID	7º D Sup	7º GAC	CPOR	10ª Cia E Cmb	3º CGEO	HMAR	B Adm Curado	CMNE	Pg R Mau7	CMR	14º BI Mz	71º BI Mz	EAMPE	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Qnt Total	Valor Máximo aceitável	Valor Total
	1	Und	30	3	6	4	3	4	34	4	1	3	2	4	3	1	101	101	R\$ 1.283,83	R\$ 129.868,83
	2	Und	16	4	4	0	2	2	12	4	1	6	2	1	3	1	57	57	R\$ 1.100,83	R\$ 62.747,31
	3	Und	18	4	6	0	2	2	15	4	1	6	2	1	3	1	64	64	R\$ 596,17	R\$ 38.154,88
	4	Und	7	4	3	0	4	2	13	2	1	6	2	1	3	1	48	48	R\$ 14.166,67	R\$ 680.000,16
	5	Und	6	4	3	0	5	2	13	2	1	6	2	1	3	1	48	48	R\$ 9.066,67	R\$ 435.200,16
	6	Und	6	2	3	0	3	2	14	4	3	6	2	1	3	1	49	49	R\$ 679,17	R\$ 33.279,33
	7	Und	9	3	3	0	3	2	15	4	3	6	2	1	3	1	54	54	R\$ 999,17	R\$ 53.955,18
	8	Und	20	6	2	0	3	3	18	4	3	6	2	1	3	1	71	71	R\$ 1.167,50	R\$ 82.892,50
	9	Und	20	10	3	0	6	3	21	6	2	6	5	2	3	1	87	87	R\$ 1.133,33	R\$ 98.599,17
	10	Und	18	4	3	0	3	2	14	4	1	6	2	1	3	1	61	61	R\$ 1.104,17	R\$ 67.354,87
	11	Und	20	6	3	4	3	3	18	4	3	6	4	2	9	1	85	85	R\$ 1.256,33	R\$ 106.788,05
	12	Und	18	3	1	2	5	3	12	4	2	6	2	2	3	1	63	63	R\$ 3.400,00	R\$ 14.200,00
	13	Und	12	4	3	2	2	3	22	4	2	6	2	1	3	1	66	66	R\$ 453,33	R\$ 29.919,78
	14	Und	9	3	1	0	3	2	12	2	1	6	2	1	3	1	45	45	R\$ 17.000,00	R\$ 765.000,00
	15	Und	50	4	1	0	2	2	26	4	20	6	2	2	3	1	122	122	R\$ 5.319,17	R\$ 404.958,74

R\$ 98.599,17

 R\$ 67.354,87

 R\$ 106.788,05

 R\$ 14.200,00

 R\$ 29.919,78

 R\$ 765.000,00

 R\$ 404.958,74



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, procedemos ao encerramento deste 2º Volume, do Processo Administrativo nº 64453.002744/2022-37, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022 – 7º D Sup, contendo 200 (duzentas) folhas, abrindo-se em seguida o 3º volume.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC do 7º D Sup